SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1958

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Câmara Municipal de Barcarena – Pará** comunica a Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 9/2018-00003**, o qual tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA. Vencedor: **1 - ROBSON RODRIGUES LOPES – ME, CNPJ: 11.998.982/0001-79,** vencedora: **LOTE: 20** – MATERIAL DE INFORMÁTICA e **LOTE: 25** – CONDICIONADOR DE AR; **2 – M.M.D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI – EPP, CNPJ. 16.836.634/0001-19,** vencedora: **LOTE: 17** – MATERIAL PERMANENTE; **3 - E DO S MACEDO DA SILVA – ME, CNPJ. 02.525.328/0001-57,** vencedora: **LOTE: 8** – MATERIAL DE EXPEDIENTE e **LOTE: 23** – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **4 - R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ. 05.245.371/0001-57,** vencedora: **LOTE: 16** – MATERIAL PERMANENTE e **LOTE: 22** – MATERIAL DE INFORMÁTICA; **5 – Y S C DA MOTA – ME, CNPJ. 18.431.671/0001-72,** vencedora: **LOTE: 24** – MATERIAL GRÁFICO; **6 – R. G. ROCHA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ. 25.165.375/0001-32,** vencedora: **LOTE: 27** – ITENS DE SEGURANÇA, **LOTE: 28** – MATERIAL DE SOM E ÁUDIO, **LOTE: 29** – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS e **LOTE: 30** – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS; **7 – J.D.P. PANIFICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ. 03.675.655/0001-58,** vencedora: **LOTE: 15** - PÃES, DOCES E SALGADOS; **8 - P. C. DIAS EIRELI – ME, CNPJ. 27.866.311/0001-94,** vencedora: **LOTE: 7** – MATERIAL DE EXPEDIENTE e **LOTE: 21** – MATERIAL DE INFORMÁTICA; **9 - COMERCIAL DOM MANOEL EIRELI – EPP, CNPJ. 27.347.652/0001-53,** vencedora: **LOTE: 1** – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, **LOTE: 3** – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA e **LOTE: 18** – MATERIAL DE COPA E COZINHA; **10 – PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ. 07.853.866/0001-31,** vencedora: **LOTE: 2** – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, **LOTE: 10** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **LOTE: 12** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e **LOTE: 14** – PÃES, DOCES E SALGADOS, **11 - PANTOJA & BARBOSA LTDA – EPP, CNPJ. 21.239.832/0001-35,** vencedora: **LOTE: 4** – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, **LOTE: 9** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **LOTE: 11** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e **LOTE: 13** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **12 – J. S. M. MASOLLER – EPP, CNPJ. 05.317.837/0001-82,** vencedora: **LOTE: 5** – MATERIAL DE EXPEDIENTE, **LOTE: 6** – MATERIAL DE EXPEDIENTE, **LOTE: 19** – MATERIAL DE COPA E COZINHA. Conforme ATA anexada aos atos do processo.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR.
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Barcarena (Pa), 06 de Abril de 2018

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:9D942495

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 113/2018 -DAF, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR** para o cargo de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, o servidor **FRANCENILDO OLIVEIRA DA SILVA**, com lotação no gabinete do vereador **JARDEL LUIZ CASTRO GUIMARÃES**, terá a designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de março de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará-FAMEP, ao vigésimo dia do mês de março de 2018.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:1E545ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**. Abertura: 19/04/2018 às 9h e 30min. Local: nas dependências da Câmara Municipal de Santarém, Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho. O Edital e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Santarém, local onde também será realizado o Pregão, sito a Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho, no horário de 8 às 12 horas.

RUBENS COÊLHO ATHIAS
Pregoeiro Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:5B7A87C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXMO. SR. ALCIDES EUFRASIO, DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º - Divulgar o resultado do Edital de Convocação N° 007/2018, de 26 de Fevereiro de 2018 dos candidatos classificados no Concurso Público PMA – 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 001/2016, que compareceram no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital supracitado, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 13:00h, no período 26/02/2018 à 23/03/2018, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580186741	WALDIR DE AZEVEDO BARBOSA	SEMEC
580395642	JOSIELMA DE NAZARE NEVES DA SILVA	SEMEC
580262944	CLEONICE DA SILVA CARNEIRO	SEMEC
580346650	IZETY RODRIGUES ALVES	SEMEC
580006433	ANTONIO ELCIO SOUSA CORDEIRO	SEMEC

AUXILIAR DE CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580311660	DANIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEMAS
580438449	DIOVANE CASTRO PEREIRA	SEMAS
580245659	JOSIANA VIANA SANTOS	SEMAS
580173160	ANTONIO RENAN CARVALHO SANTOS	SEMAS
580439402	MARINEIDE FONSECA FERREIRA	SEMAS

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580278867	KLEBERSON FERREIRA BARBOSA	SEMAD

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580432831	LUCAS ANDERSON DE LIMA ARAUJO	SEMOB

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580001547	RENATO ALMEIDA FERREIRA	NÃO COMPARECEU
580430073	ERMANO JOSE FERREIRA GOMES	SEMEC
580427811	MAURICIO EMANUEL FERREIRA COSTA	SEMEC
580122166	VANDERSON SALDANHA DE VASCONCELOS	SEMEC

TÉCNICO EM PESCA/AQUICULTURA

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580263495	ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ	SEMAGRI

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580448584	CAROLYNE GABY ROCHA	SEMAD

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580310892	DAPHNE BITENCOURT CARDOSO	NÃO COMPARECEU

ENGENHEIRO QUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580115836	SILVANE GONCALVES E GONCALVES	SEMEIA

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
580068765	REGIANE CRUZ DE PONTES	SEMEC

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
400006340	MAX DA COSTA ALVES	SEMAS
400007517	MAX ALECSANDER CRUZ COSTA	NÃO COMPARECEU

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:C08AFAAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180087
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 580.603,95 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.254510007.2.026 Construçãoe Manutenção de Praças e Logradouros Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 554.062,50, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 2.960,40, Exercício 2018 Atividade 0701.041220007.2.021 Manutençãoda Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 23.581,05
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:5E124AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180091
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: M M O DE VASCONCELOS-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 259.867,66 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.254510007.2.026 Construçãoe Manutenção de Praças e Logradouros Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 252.367,14, Exercício 2018 Atividade 0701.041220007.2.021 Manutençãoda Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 7.500,52
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0D8F7AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 214.031,70 (duzentos e quatorze mil, trinta e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.254510007.2.026 Construçãoe Manutenção de Praças e Logradouros Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 147.617,50, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 3.788,00, Exercício 2018 Atividade 0701.041220007.2.021 Manutençãoda Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 62.626,20
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2AE10C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-12
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.041220007.2.021 Manutençãoda Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 27.500,00, Exercício 2018 Atividade 1401.082440011.2.055 Manutenção da Assistência Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0D04502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180084

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 19.524,65 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1401.082430011.2.053 Manutenção do PETI Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 18.841,75, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 682,90

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A5F34115

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180088
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M M O DE VASCONCELOS-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 9.622,49 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1401.082430011.2.053 Manutenção do PETI Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.608,25, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 14,24
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CABCBFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180085
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 20.403,15 (vinte mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610009.2.063 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.403,15
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:76D7D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-12
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.123610009.2.036 Construção, Ampliações e Manutenção de Unidades Escolares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 25.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:36DFECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 3.436,70 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610009.2.063 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.436,70
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:B1E26B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-12
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.123610009.2.036 Construção, Ampliações e Manutenção de Unidades Escolares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 25.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:6A3E6E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.341,70 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1401.082430011.2.053 Manutenção do PETI Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 527,40, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 814,30
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A44429FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180086
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EDILENE BATISTA NANTES-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 36.832,50 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.103010010.2.041 Manutenção do ProgramaSaúde da FamíliaPSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.832,50
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:715AB539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M M O DE VASCONCELOS-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 814,50 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.103010010.2.041 Manutenção do ProgramaSaúde da FamíliaPSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 814,50
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:66689948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-11
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 10.506,80 (dez mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.103010010.2.041 Manutenção do ProgramaSaúde da FamíliaPSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.506,80
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8F2DDD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-12
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Programado MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 10.500,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2FE615C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2018

Portaria N.º 046/18 Em, 06 de Abril de 2018.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido para o cargo de presidente da Câmara municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o Senhor **JEAN CARLOS DE MOURA SILVA**, a partir do dia 06 de Abril de 2018.
Art. 2. º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de Abril de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:14C34BEF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2018

Portaria N.º 047/18 Em, 06 de Abril 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, a deslocar-se a Cidade de Rio Maria Estado do Pará, no dia 06 de Abril de 2018, para participar da Programação no Município de Rio Maria, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 06 de Abril de 2018

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:B7DF939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2017-000003

Referente ao Contrato nº 131/2017, firmado em 01/08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: WELLINTON E VAGNER LTDA EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 28 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E2E5ECE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2018 PAD Nº 007/2018 - HERMERSON RUBENS SANTOS MORAIS

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.27, **RESOLVE**:

1 – **CITAR,** pelo presente EDITAL, o servidor **HERMERSON RUBENS SANTOS MORAIS**, matricula nº 201200/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMAGRI, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 007/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:52C8BDF9

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2018 - PAD Nº 003/2018 - FAGNER THIAGO TAVARES NERY

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.28, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente EDITAL, o servidor F**AGNER THIAGO TAVARES NERY**, matricula nº 962945/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 003/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:359651E1

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2018 - PAD Nº 004/2018 - WEVERTON DA CONCEIÇÃO LIMA DE MELO

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.27, RESOLVE:

1 – **CITAR,** pelo presente EDITAL, o servidor **WEVERTON DA CONCEIÇÃO LIMA DE MELO**, matricula nº 962538/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 004/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:73DE18AD

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 004/2018 - PAD Nº 006/2018 - GEAN DI FRANCO BOTELHO RODRIGUES

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.47, RESOLVE:

1 – **CITAR**, pelo presente EDITAL, o servidor **GEAN DI FRANCO BOTELHO RODRIGUES**, matricula nº 17264/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 006/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/201

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:54BC98B8

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2018 - PAD Nº 008/2018 - RAFAEL NASCIMENTO DE JESUS

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.26, RESOLVE:

1 – **CITAR**, pelo presente EDITAL, o servidor **RAFAEL NASCIMENTO DE JESUS,** matricula nº 961728/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 008/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD5F2019

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2018 PAD Nº 010/2018 - EVANDRO NETO MENDES VEIGA

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.26, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **EVANDRO NETO MENDES VEIGA**, matricula nº 133655/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 008/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 05 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D60E481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180059

Processo Administrativo n°. 207/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-017/2017. Contrato n°. 20180059. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: M G M Comércio e Terraplenagem Eireli - EPP, CNPJ n°. 18.710.868/0001-40. Objeto: Aquisição de Materiais para Construção. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$

341.838,80. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.244.0051.2.130; 08.244.0054.2.133; 08.244.0051.2.129; 08.244.0052.2.131; 08.243.0053.2.124; 08.244.0053.2.132; 08.244.0049.2.126; 08.244.0049.2.125; 1117; 08.244.0054.2.146; 08.125.0055.2.139; 08.125.0055.2.138; 08.125.0049.2.136; 08.122.0056.2.134; 08.244.0049.2.141; 08.244.0049.2.142; 08.122.0074.2.135 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8206909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20180060

Processo Administrativo n°. 207/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-017/2017. Carta Contrato n°. 20180060. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: M G M Comércio e Terraplenagem Eireli - EPP, CNPJ n°. 18.710.868/0001-40. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 3.596,50. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.122.0074.2.091 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:902FAB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180062

Processo Administrativo n°. 207/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-017/2017. Contrato n°. 20180062. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: M G M Comércio e Terraplenagem Eireli - EPP, CNPJ n°. 18.710.868/0001-40. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 134.956,00. Dotação orçamentária: 02; 0217; 27.812.0046.1.026 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B3A00FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180104

Processo Administrativo n°. 507/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-004/2018. Contrato n°. 20180104. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: J S M Masoller - Me, CNPJ n°. 05.317.837/0001-82. Objeto: Aquisição de Enxoval de Bebê. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 328 dias. Valor Total: R$ 27.300,00. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.244.0054.2.145 – 3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinatura: 06/02/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D0BC781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180105

Processo Administrativo n°. 507/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-004/2018. Contrato n°. 20180105. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: E do S Macedo da Silva - EPP, CNPJ n°. 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição de Enxoval de Bebê. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 328 dias. Valor Total: R$ 48.180,00. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.244.0054.2.145 – 3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinatura: 06/02/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43B69A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180106

Processo Administrativo n°. 507/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-004/2018. Contrato n°. 20180106. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: M M D Pinheiro Neto Comércio de Móveis Eireli - ME, CNPJ n°. 16.836.634/0001-19. Objeto: Aquisição de Enxoval de Bebê. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 328 dias. Valor Total: R$ 4.800,00. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.244.0054.2.145 – 3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinatura: 06/02/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22FFF6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
20180107

Processo Administrativo n°. 507/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-004/2018. Contrato n°. 20180107. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: P C Dias Eireli - Me, CNPJ n°. 27.866.311/0001-94. Objeto: Aquisição de Enxoval de Bebê. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 328 dias. Valor Total: R$ 165.180,00. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.244.0054.2.145 – 3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinatura: 06/02/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02EA6850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheira Tutelar, Maria Cordeiro Queiroz por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2018– SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Maria Cordeiro Queiroz** a serem gozadas de 02 a 30 de abril de 2018.
CONSIDERANDO que os Conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a **Sra. Crisley Guedes do Espirito Santo Ferreira,** a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição da Conselheira Tutelar**, Maria Cordeiro Queiroz** declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionado
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena/PA, 29 de março de 2018.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente
Resolução nº07/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:549D6E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2017

ORDEM DE SERVIÇO N° 096/2017

Aos 30 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezessete, às 09:08 horas, lavrei o presente
AUTO DE INFRAÇÃO, de conformidade com o disposto do Art. 3°, do Decreto n° 34, de 23 de março de 2004:
AUTUADA: MARIA PEREIRA NUNES DA SILVA - CPF: 187212732-00; **RG:** 7555589
DESCRIÇÃO DO FATO INFRACIONAL:
FAZER FUNCIONAR EMPREENDIMENTO DENOMINADO "**SOL DA MANHÃ**", COM ATIVIDADE DE BAR SEM AUTORIZAÇÃO/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, **LOCALIZADO NA PA 481, Nº 105, LARANJAL, BARCARENA/PA**.
A AUTUADA RECUSOU-SE A RECEBER E ASSINAR AUTO DE CONSTATAÇÃO LAVRADO NO LOCAL DA INFRAÇÃO, ALÉM DISSO A AUTUADA JÁ HAVIA SIDO NOTIFICADA ANTERIORMENTE DUAS VEZES(NOTIFICAÇÃO Nº 48 DFA/2017 E 176 DFA/2017), POR NÃO POSSUIR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, MAS NÃO HÁ REGISTRO DO COMPARECIMENTO DA MESMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARCARENA.

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:

O ART. 66º DO DECRETO FEDERAL Nº 9.514/1998 - Fazer funcionar, em qualquer parte do território estabelecimento potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.

O ART. 194 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 14/2005 - Dependem da concessão de licença, pelo exercício regular do poder de polícia; V – a localização, instalação e operação de atividades, obras e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente.

O ART. 2º DA RESOLUÇÃO COEMA/PA 120/2015 E ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO - Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades e/ou empreendimentos relacionados no Anexo único; Anexo único – (035) ALIMENTAÇÃO - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
SANÇÕES IMPOSTAS E OS RESPECTIVOS PRECEITOS LEGAIS QUE AS AUTORIZAM:

AGRAVANTES E ATENUANTES: Em consonância com o §1º do Art. 4º do Decreto Federal nº 6.514/2008 aplica-se a Lei Complementar Municipal 14/2005 – Inciso I do §1º Art. 209 – **Atenuante** – Baixo grau de escolaridade da autuada e seu Inciso I do §2º Art. 209; - **Reincidência** – Autuada havia sido 02 (duas) vez anteriores para regularizar o empreendimento.
SANSÃOES E PENALIDADES: Caracteriza-se como infração administrativa ambiental, conforme Inciso II e parágrafo único do Art. 3º do Decreto Federal 6.514/2008 e também considerando atenuantes e agravantes aplica-se são de Multa Simples pela infração cometida.
CÁLCULO DA MULTA: Valor estipulado conforme Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 ◊ Multa de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais).

OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE E PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
O empreendimento deverá paralisar suas atividades de bar e não iniciar qualquer outra que necessite de autorização ambiental até que as sanções impostas presentes nesse auto sejam atendidas e o empreendimento esteja devidamente regularizado.

O AUTUADO poderá apresentar impugnação ou defesa contra este AUTO DE INFRAÇÃO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do mesmo.

ANDRÉ HENRIQUE LOBATO DA SILVA
Fiscal Ambiental
Decreto Municipal 1005/2017 GPMB
Matricula nº 28515-3/1

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D7B09631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 38 DE 05 DE ABRIL DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Viajar para Belém/Pará, no período de 06 a 07/04/2018, a fim de participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMUT.**
Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra**,** a **Exmo. Sr. DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Belterra**, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.
Art. 3º Designar o Servidor **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Conceder 1 (Uma) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 06/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 05 de Abril de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto 001/2017

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CC483FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 119 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. JEAN CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA,** do Cargo de Coordenador Municipal de Obras,

Urbanismo, Viação e Terras, sob o decreto nº 50 de 05 de Fevereiro de 2018**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de Abril de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2017

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A1D9B888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 115 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, sob o decreto nº 22 de 02 de janeiro de 2017**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de Abril de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2017

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9170601D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 84 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DO METRO LINEAR DA TESTADA DOS IMOVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei N° 252 determina que o valor venal será calculado em Unidade Fiscal do Município com base no preço do metro linear fixado anualmente por Decreto.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, para fins de alienação, o valor do metro linear da testada do imóvel para as áreas, logradouros e seus perímetros, relacionados no anexo único do presente Decreto, para fins de cálculo da terra nua a ser alienada pelo Município, cujo os valores são fixados em Unidade Fiscal do Município.

Art. 2º. O laudo de avaliação do imóvel deverá ser elaborado pelo setor de terras obedecendo as regras contidas no art. 25 da Lei 252/2017, aplicando-se o valor do metro linear fixado no anexo único do presente Decreto.
Art. 3°. O valor da terra nua definida pelo laudo de avaliação em Unidade Fiscal do Município será convertido para o Real quando do momento da emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra/Pa

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto 001/2017

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:50872CF5

SEMAF
REPUBLICAÇÃO PP 010/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO N° 010/2018 - SEMSA

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pacientes fora de domicílio. Data da abertura: 18 de Abril de 2018. Horário: 12:00 h. Local: Sala de reunião de licitações e contratos- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 06 de abril de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:1D24F5D8

SEMAF
REPUBLICAÇÃO 012/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2018 - SEMED

Objeto: Aquisição de oléo diesel para atender as ações da semed e os ônibus pertecentes ao programa caminho da escola. Data da abertura: 18 de Abril de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de reunião de licitações e contratos- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 06 de abril de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4BB49C75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

EMENTA: Pregão nº 054/2017-CPL, Processo Licitatório n. 198/2017/FME-CPL. Ato de revogação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

RELATÓRIO:

O procedimento de licitação nº 198/2017/FME-CPL, cujo objetivo é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, foi regularmente publicado nos meios oficiais de comumente utilizados pela Prefeitura deste município e marcada a data de abertura da sessão de licitação.

Comparecendo para o certame as interessadas em contratar com a administração púbica para fornecimento dos itens que compõem o objeto do pregão, havendo no curso normal da sessão de licitação a fase de credenciamento e após abertura de propostas e fase de lances.

Momento em que a licitante DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELLI-ME, regularmente credenciada a participar do certame, manifestou-se contra a decisão do pregoeiro em não acatar sua proposta, pleiteando junto a comarca do município segurança contra os atos do pregoeiro.

E no dia 20 de dezembro de 2017 a certame foi suspenso mediante pleito liminar emitido pelo juiz de direito da comarca local e no dia 05 de abril de 2018 foi dado conhecimento a esta secretaria sobre a concessão da segurança pleiteada pela Empresa DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELLI-ME, anulando a sessão de licitação.

Com isso a Equipe de Pregão, responsável pelas conduções dos atos, remeteu a essa Secretaria Municipal de Educação a sentença proferida, solicitando que fosse realizada as atualizações no procedimento de licitação, caso entendermos necessárias, visando o perfeito andamento do mesmo.

Diante dos acontecimentos, que retardaram a conclusão do processo de contração, o prosseguimento da licitação se torna obstado, pelas seguintes motivações, considerando que se tem a necessidade de atualizar as precificações unitária dos itens; considerando os fatos supervenientes que ensejaram na nulidade da sessão de licitação mediante sentença judicial, considerando que há a necessidade de rever todos os itens que compõem o objeto, reavaliando a conveniência de utilização dos mesmos no cardápio; considerando ainda a necessidade de revisão das quantidades unitárias a serem licitadas, bem como a inclusão de novos gêneros alimentícios para atendimento de demanda especifica de alunos com necessidades de alimentação especial, conforme apontamento do departamento de nutrição desta secretaria.

E com as considerações técnicas apontadas, entendemos ser conveniente e oportuno administrativamente a revogação do Pregão nº 054/2017-CPL, Processo Licitatório n. 198/2017/FME-CPL, para realizarmos todas as atualizações necessárias e republicar novo edital de licitação subsidie a contratação de interessados em fornecer com a administração pública para o atendimento do objeto, garantido a qualquer interessado o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório, referente ao presente ato, previstos no art. 49, § 3º, c/c o art. 109, inciso I, da Lei 8.666 de 1993 e art. 9º da Lei 10.520 de 2002 fundamentados no art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal.

MÉRITO:

Face ao exposto, diante da impossibilidade de prosseguimento, a revogação se torna compulsória, tendo em conta que é função da administração pública resguardar o interesse público e a conveniência a respeito do futuro contrato para que atenda de forma plena todas as suas necessidades, atendendo as circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior.

Respaldado legalmente no Art. 49 de Lei 8.666/93, que preconiza sobre a revogação de procedimento de contratação, dispondo:

"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

A título ilustrativo trazemos à colocação a súmula 473/STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los**, **por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desse modo, a administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, visando melhor atendimento de suas necessidades, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, o Sr. Secretário Municipal de Educação, REVOGA o Pregão nº 054/2017-CPL, Processo Licitatório n. 198/2017/FME-CPL, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

R.P.C.

Canaã dos Carajás – PA 06 de abril de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Portaria. Nº 148/2018-GP
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0947A9AF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Srª: LAISSA ANDRADE MAGALHAES DE LIMA, cargo/função ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, autorizado a viajar para o município de BELEM - PA no período: 10/04/2018 - 12/04/2018, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: CAPACITAÇÃO SOBRE O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, sendo R$ 250,00 referente a cada diária, totalizando 3 diárias no valor de R$ 750,00 conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, ao 06 dias de Abril de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015- GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1310EA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 159/2018

Portaria n.º 159/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Erika Sobral dos Santos,** CPF nº. 735.769.302-30, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Ação Comunitária (COOACOM), junto a **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7D8E1C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 160/2018

Portaria n.º 160/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Luiz dos Santos,** CPF n.º 681.046.939-72, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico I, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A6704402

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
ERRATA

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 05/04/2018, Edição 1956, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 082/2018– SEMED/PMC.

Onde se lê:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sala de aula da E.M.E.F. Aliança, no Rio Ubussutuba.
Contrato n° 2018/0111
Contratado: PAULO JUNIOR FURTADO MAGNO – CPF 000.106.452-20
Valor Global: R$ 5.000,00

Leia- se:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F Machado – no Rio Pocoto
Contrato n° 2018/0110
Contratada: MARIA RAIMUNDA PORTAL DA COSTA – CPF 867.597.442-68
Valor Global: R$ 5.000,00

Chaves-PA, de 06 de abril de 2018.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C7FCB2C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PORTARIA 002

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018001813
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENECIFICÁRIO: EDSON JOSÉ DA SILVA
JUSTIFICATIVA: CONCESSÃO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DE REUNIOES EM DIVERSOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA CAPITAL DO ESTADO DO INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: BELÉM-PA
INÍCIO: 03 DE ABRIL/ 2018
FIM: 07 DE ABRIL/2018
N.º DE DIÁRIAS: 4 E ½ (QUATRO E MEIA)
VALOR: 864,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 123 0031 2.045 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

WANDER MENEZES DUARTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:D71BC479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018001813

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENECIFICÁRIO: EDSON JOSÉ DA SILVA
JUSTIFICATIVA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS ORDINÁRIAS DE VIAGEM DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: BELÉM-PA
INÍCIO: 03 DE ABRIL/ 2018
FIM: 07 DE ABRIL/2018
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 123 0031 2.045 3.3.90.33.00
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

WANDER MENEZES DUARTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:AD19E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 500/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **FRANCINETE TEODODRO DA SILVA,** para o cargo de **RECEPCIONISTA SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia **01.04.2018.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de março de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:67377A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 509/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos os termos da Portaria 494/2018 de 27 de março de 2018, que concede a servidora **Albeta Alves Braga Pereira**,diarias no periodo de 02 a 06 de abril para Belém – Pa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:43B74F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 510/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos os termos da Portaria 494/2018 de 27 de março de 2018, que concede a servidora **Necilia Cristynny de Freitas**,diarias no periodo de 02 a 06 de abril para Belém – Pa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7667AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 512/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao Sr. **ALINDOMAR SOUSA DA SILVA** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **02 a 06 de abril de 2018** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de 960,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar de reunião instrutiva para implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:49429AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 513/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ALINDOMAR SOUSA DA SILVA (ACS),** visando custear despesas, durante a viagem a **BELEM-PA,** o referido servidor irá participar de uma reunião instrutiva para implantações da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELEM-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 340,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:125ABE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 514/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de abril de 2018,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, José Santos do Nascimento e Sueli Maria de Sousa com retorno marcado em urologia para o dia 02.04.2018 ás 8 horas.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:89E6C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 515/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de abril de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Abdoral Rocha Amorim com consulta urológica marcada para o dia 02.04.2018 ás 08 horas.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de abril de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:64F6FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 516/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Srª. **SUELI GOMES CERQUEIRA CASSIANO** para deslocar-se para **BRASILIA-DF,** no período de **03 a 06 de abril de 2018** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar da 21º Plenária Nacional de Saúde em Brasília Df.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3132BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 517/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao Sr. **VANDICHARLE JOSÉ DO CARMO** para deslocar-se para **BRASILIA-DF,** no período de **03 a 06 de abril de 2018** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar da 21º Plenária Nacional de Saúde em Brasília Df.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9D1BDFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 518/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Srª. **EDINÊ DAS CANDEIAS SILVA** para deslocar-se para **BRASILIA-DF,** no período de **03 a 06 de abril de 2018** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar da 21º Plenária Nacional de Saúde em Brasília Df.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:98881320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 519/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (motorista)** para deslocar-se para **BRASILIA-DF,** no período de **03 a 06 de abril de 2018** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar os servidores para a da 21º Plenária Nacional de Saúde em Brasília Df.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1993EDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 520/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BRASILIA-DF,** no período de **03 a 06 de abril de 2018,** que irá levar servidores para a 21º Plenária Nacional de Saúde em Brasília- Df.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Brasilia Df**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5DBBB2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 524/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de abril de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de hemodiálise; Mara Rubia Almundin, Cleonice de Jesus Sousa e Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:976BD430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 527/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **05 de abril de 2018,** atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Tânia Maria da Silva com consulta em oncologia marcada para o dia 05.04.2018 ás 16 horas.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:32302110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 528/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª **DOMINGAS ANANIAS OLIVEIRA VILA NOVA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **05 de abril de 2018,** atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá acompanhar pacientes de TFD, Tânia Maria da Silva com consulta em oncologia marcada para o dia 05.04.2018 ás 16 horas.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4D604E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 530/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de abril de 2018,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa e Maria Gonçalves de Sousa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0E195EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 531/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **07** de **abril de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido motorista irá levar pacientes para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa e Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 05 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:ED851FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 532/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no dia **06 de abril de 2018,** atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diária no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar ambulância do Fundo Municipal de Saúde para fazer revisão obrigatória de 10.000 km na autorizada PEGEOUT em Palmas –To.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3EBF0BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 533/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Iderlandio Neves da Silva (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor irá levar ambulância do Fundo Municipal de Saúde para fazer revisão obrigatória de 10.000 km na autorizada PEGEOUT em Palmas – To.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9977D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 504/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **31 de março de 2018,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa e Maria Gonçalves de Sousa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 29 de março de 2018.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1600852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 505/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de março de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de hemodiálise; Mara Rubia Almundin, Cleonice de Jesus Sousa e Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:390DF455

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 10.090.964/0001-04 CONTRATADA: F M F AGUIAR – ME CNPJ: 03.951.294/0001-25 OBJETO: Fornecimento de urnas, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda. Data da Assinatura contrato: 13/03/2018. Valor estimado em R$ 132.110,00 (cento e trinta e dois mil e cento e dez reais).

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:26C883D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.406.652/0001-47 CONTRATADAS: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 09.007.792/0001-09 OBJETO: Fornecimento de material de laboratório. Data da Assinatura contrato: 13/03/2018. Valor estimado em R$ 136.006,40 (Cento e Trinta e seis mil e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:AAF8D534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.406.652/0001-47 CONTRATADAS: HG ANALISES CLINICAS EIRELI - ME CNPJ: 19.374.102/0001-03 OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. Data da Assinatura contrato: 14/03/2018. Valor estimado em R$ 128.454,50 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:C37C1FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADAS: FREITAS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E INTERNET EIRELI – ME CNPJ: 17.194.205/0001-58 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet Via Rádio com Link dedicado. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018. Valor estimado em R$ 150.120,00 (Cento e cinquenta mil cento e vinte reais).

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:674C4E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 027;028;029 e 030/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.406.652/0001-47 CONTRATADAS: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 04.860.742/0001-48, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.443.348/000177 OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos Atenção Básica de Saúde/Assistência Farmacêutica, Material Técnico e Insumos para Hospitalar, Insumos para Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aparelhos e Equipamentos Hospitalar e Equipamentos para saúde Bucal. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018. Valor estimado em R$ 420.564,25 (Quatrocentos e Vinte Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) para a PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, Valor estimado em R$ 386.166,76 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para a PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Valor estimado em R$ 121.523,95 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) para a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Valor estimado em R$ 97.046,80 (Noventa e Sete Mil e Quarente Seis Reais e Oitenta Centavos) para CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:AAB2C074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 031 e 032/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 34.670.976/0001-93. CONTRATADAS: ROBSON SOUZA BRAGA – ME CNPJ: 13.711.263/0001-50 e EDCARLOS FEITOSA DE SOUSA CNPJ: 28.644.309/0001-33 OBJETO: Aquisição de Carne Bovina para serem utilizados na Merenda Escolar. Data da Assinatura contrato: 28/03/2018. Valor estimado em R$ 150.300,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos reais para a ROBSON SOUZA BRAGA – ME e Valor estimando em R$

216.400,00 (Duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) para a EDCARLOS FEITOSA DE SOUSA.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:E2563BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034;035 e 036 /2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADAS: ROMA SHOPPING LTDA - ME CNPJ: 10.584.254/0001-58, JP DE MORAIS LTDA - ME CNPJ: 29.687.178/0001-34 e CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS e LOCAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 10.511.585/0001-68, OBJETO: Fornecimento de materiais expediente, informática, permanente, suplementos de informática em geral. Data da Assinatura contrato: 21/03/2018. Valor estimado em R$ 597.060,50 (quinhentos e noventa e sete mil e sessenta reais e cinquenta centavos) para a ROMA SHOPPING LTDA - ME, Valor estimado em R$ 647.290,76 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos) para a JP DE MORAIS LTDA – ME e Valor estimado em R$ 41.164,47 (quarenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS e LOCAÇÕES LTDA – ME.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:A512EE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 021/2018
ORIGEM DISPENSA Nº 001/2018-SEMEC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ. (ME) sob o nº. 04.801.096/0001-48 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos base de locação sem condutor, para serem utilizados no transporte escolar de alunos matriculados na rede pública municipal, zona rural, assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Cumaru do Norte -PA, em caráter emergencial no Período de 30 (trinta) dias. **VALOR TOTAL**: R$ 120.246,00 (Cento e vinte mil duzentos e quarenta e seis reais.) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **12 – CUMARU DO NORTE – FUNDEB** 12.361.0061 2- 056 – Manutenção do Transporte escolar **15 – FUNDO MUNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 12.361.0061.2-116 - – Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. **VIGÊNCIA**: 14 de março de 2018 a 14 de abril de 2018.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:8CDA0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2018
Pregão Presencial nº 010/2018
A Prefeita do Município de Cumaru do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 010/2018 Pregão Presencial Nº 010/2018 - Objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada no ramo para **Fornecimento de Equipamentos de Academia ao Ar livre,** Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Cumaru do Norte-PA, 05 de Abril de 2018

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:FBF6BFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2018
Pregão Presencial nº 014/2018
A Prefeita do Município de Cumaru do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 016/2018 Pregão Presencial Nº 014/2018 - Objeto: Locação de Veículos sem condutor, para serem utilizados no transporte escolar. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Cumaru do Norte-PA, 05 de Abril de 2018

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:2B23511A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 019/2018
Pregão Presencial nº 017/2018
A Prefeita do Município de Cumaru do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 019/2018 Pregão Presencial Nº 017/2018 - Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos conforme Resolução CD/FNDE Nº 14/2012 e Termo de Compromisso PAR nº 201406561, firmado entre o Município de Cumaru do Norte – PA. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Cumaru do Norte-PA, 05 de Abril de 2018

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:AD064BDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXT CTT 20180033

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180033
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-002SEFIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: BASE CONTABILIDADE EIRELLI
OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a o Município de Curionópolis
VALOR TOTAL: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0401.041230001.2.017 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 385.000,00
VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:6448A4B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PP 9/2018-001SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO
9/2018-001SEINF
O Município de CURIONÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 19 de Abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES CONTAINERS, COLETORES E LIXEIRAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.MINAS GERAIS 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente de 08h00m as 12h00m.

CURIONÓPOLIS - PA, 05 de Abril de 2018

RÔMULO BARROS FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:55992422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EXT DE CTT 20180028

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180028
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-002SEFIN
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: BASE CONTABILIDADE EIRELLI
OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a o Município de Curionópolis
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0601.121220001.2.025 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 96.000,00
VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:FB722DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EXT CTT 20180070

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180070
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-001SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: E A CONSTRUTURA & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA NOVA COM TRÊS SALAS DE AULA, NA LOCALIDADE DO DISTRITO SERRA PELADA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA
VALOR TOTAL: R$ 220.121,39 (duzentos e vinte mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 0601.123610013.1.003 Construção e Ampliação de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 220.121,39
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2018 a 17 de Abril de 2018
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3EAAD078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXT CTT 20180032

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180032
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-002SEFIN
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BASE CONTABILIDADE EIRELLI
OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a o Município de Curionópolis
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0701.103010001.2.043 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 84.000,00
VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:D08FA868

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0041/IPSEMDE – AUX-PP/2018

Portaria n° 0041/IPSEMDE – AUX-PP/2018

Dom Eliseu, 04 de abril de 2018.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **IZANE ALVES LIMA,** Servente Classe – C, matricula 016197 lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 06/04/2018 a 02/05/2018, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 H36.0.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 04 de abril de 2018

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:C00166C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0038/IPSEMDE/2018

Portaria n° 0038/IPSEMDE/2018

Dom Eliseu,04 de abril de 2018.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhora **IEDA DA LUZ, Técnica de Enfermagem, Classe - D**, matricula 0022-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 12/04/2018 a 27/04/2018, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.2

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 04 de abril de 2018.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:3A77C335

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0039/IPSEMDE/2018

Portaria n° 0039/IPSEMDE/2018

Dom Eliseu, 04 de abril de 2018.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ROBERTA SAMANTA DE S. ROCHA DANTAS, Agente Administrativa, Classe C**, matricula 1887-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 04/04/2018 a 16/06/2018, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F31.8

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 04 de abril de 2018.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:B08626B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0040/IPSEMDE/2018

Portaria n° 0040/IPSEMDE/2018

Dom Eliseu, 04 de abril de 2018.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **JANE PRIMO DA SILVA, Professora C/PÓS Graduação Classe A**, matricula 00810-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/04/2018 a 21/05/2018, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.0

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 04 de abril de 2018.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:CE1EE921

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170029

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20170029 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/004-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***15/11/2018.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Dezembro de 2017.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo ss LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94E75971

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170028

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20170028 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/003-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***15/11/2018.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Dezembro de 2017.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo ss LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EFABCF25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170027

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20170027 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,**

com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/002-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***15/11/2018.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Dezembro de 2017.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BBA05CB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018-CP
O Fundo Municipal da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Itaituba, designada pela Portaria n.º 0010/2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2018-CP que após a análise da documentação de habilitação apresentados no certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA PARA OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA, conforme consta na ATA DA CESSÃO DA HABILITAÇÃO, julgou INABILITADA a empresa ESTALEIRO GAMBOA EIRELI por descumprimento de partes dos documentos da habilitação exigido no edital de licitação em referência e HABILITADA a empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA pelo atendimento, segundo os documentos apresentados, dos requisitos do edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial. Observa-se que a licitante inabilitada não se manifestou ao final do julgamento da Fase da Habilitação, por não enviar nenhum representante para lhe representar quando da continuação do julgamento dos documentos da habilitação ocorrida no dia 05 de abril de 2018, as 9:30min.

Itaituba-PA, 06 de abril de 2018.

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:98A082C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2018

LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2018.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba, reajuste salarial no patamar de **3,08% (três, zero oito por cento)**, capitulado pela Lei Municipal nº **2.485/2012 e posterior alterações,** com exceção dos servidores que já foram contemplados com o reajuste salarial do piso nacional.

Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de abril de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA			
SALÁRIO BASE ATUAL			
Professor da Educação	R$ 1.458,00		

Básica			
Especialista da Educação Básica	**R$ 2.936,63**		
Auxiliar de Especialista da Educação Básica	**R$ 1.637,75**		
Superior	**R$ 4.302,51**		
Nutricionista em Extinção	**R$ 3.889,34**		
Apoio Administrativo	**R$ 1.009,66**		
Apoio Administrativo Educacional	**R$ 1.133,55**		
Técnico	**R$ 1.637,75**		
Motorista de Veículos Pesados	**R$ 1.304,09**	**% DE REAJUSTE**	
Almoxarife	**R$ 1.321,98**	**3,08**	
CARREIRA	**CARGO**	**QUANTITATIVO**	**SALÁRIO REAJUSTADO**
Professor da Educação Básica *	Professor de Ensino da Arte	30	R$ 1.502,91
	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	40	R$ 1.502,91
	Professor de Educação Física	30	R$ 1.502,91
	Professor de Séries Iniciais	1000	R$ 1.502,91
	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	40	R$ 1.502,91
	Professor de Geografia	50	R$ 1.502,91
	Professor de História	50	R$ 1.502,91
	Professor de Matemática	100	R$ 1.502,91
	Professor de Língua Portuguesa	100	R$ 1.502,91
Especialista da Educação Básica **	Técnico Educacional	110	R$ 3.027,08
Auxiliar de Especialista da Educação Básica **	Secretário Escolar	45	R$ 1.688,19
Apoio Administrativo Educacional **	Advogado	1	R$ 4.435,03
	Assistente Social	1	R$ 4.435,03
	Contador	1	R$ 4.435,03
	Fonoaudiólogo	3	R$ 4.435,03
	Nutricionista	2	R$ 4.009,13
	Psicólogo	1	R$ 4.435,03
	Tec. Infra. Educacional	10	R$ 1.688,19
	Motorista de Veículos Pesados	1	R$ 1.344,26
	Almoxarife	2	R$ 1.362,70
	Assistente Administrativo	72	R$ 1.040,76
	Assistente de Biblioteca	5	R$ 1.040,76
	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional	320	R$ 1.168,46
	Vigia Educacional	200	R$ 1.168,46
	Auxiliar de Secretaria Escolar	260	R$ 1.168,46
	Auxiliar Administrativo	123	R$ 1.040,76
	Auxiliar de serviços Gerais	240	R$ 1.040,76
	Bombeiro Hidráulico	2	R$ 1.040,76
	Contador	1	R$ 1.040,76
	Cozinheira	9	R$ 1.040,76
	Eletricista	2	R$ 1.040,76
	Merendeira	170	R$ 1.040,76
	Motorista de Veículos Leves	3	R$ 1.040,76
	Piloto Fluvial	2	R$ 1.040,76
	Vigia	170	R$ 1.040,76
(*) Valor referente a 100 horas mensais.			
(**) Valor referente a 180 horas mensais.			

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C9CCB69A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018.
Objeto: Contratação de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender as demandas do Município de Itaituba e os Fundos municipais. Tipo: Menor preço por item (maior percentual de desconto). **Data de Abertura**: 19/04/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EACF3B3A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170026

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20170026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***15/11/2018.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo ss LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DE9177F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017-CPL/PMM

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 57.293/2017-PMM. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor o cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Brasil Alfabetizado - PBA, durante o ano letivo de 2018. **CONVOCAMOS** a empresa **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.283.935/0001-01, para, querendo, apresente Proposta Comercial, na forma do Item 9 do Edital, e Documentos de Habilitação, requeridos no Item 12.1 do edital e amostra, para o Item 02 (achocolatado). Prazo: 03 dias úteis. Local de entrega da Proposta Comercial, Documentos de Habilitação e Amostra: Comissão Permanente de Licitação, AV, VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.509-060, E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br, telefone (94) 3222-1646.

Marabá/PA, 19.03.2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F5C9BC6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 127/2017/CPL/PMM.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 59.742/2017/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais químicos para lavagem de rouparia hospitalar (materiais de lavanderia) e materiais para limpeza de pisos, em regime de comodato dos dosadores, para manutenção do Hospital Municipal e Hospital Materno Infantil do Município de Marabá/PA, onde sagram-se vencedoras as empresas: WORLD CLEAN DISTRIB. DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. – CNPJ: 08.821.528/0001-33, Valor: R$ 11.334,00 e BELICHE EIRELI - LTDA - EPP - CNPJ: 12.463.041/0001-01, valor: R$ 211.559,40, vencedoras da licitação; pelo que Homologo o resultado final.

Marabá (PA), 27/03/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:405F5B6B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, Objeto: Prestação de Serviço de Professor de Violão – Nível Médio. Contratado: Bruno Rafael dos Santos Carvalho, CPF n.º 072.007.754-01. Com a remuneração de R$ 1.068,47 (um mil e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensal. Vigência: 25/03/2019. Ass. 26/03/2018, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DE355AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA
Na publicação da Portaria n.º 356/2018-GP, que concede Licença Sem Remuneração a Srª. PATRICIA PACHECO MARQUES FERRAZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1952, do dia 29.03.2018.

Onde se lê:
SERVIDORA: **PATRICIA PACHECO MARQUES FERRAZ.**

Leia – se:
SERVIDORA: **FABRICIA PACHECO MARQUES.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFBAE9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 453/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 453/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **EDSON IVO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 007.570.822-11, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **27.03.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F9C557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 514/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 514/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 341/2018 – D.R.H/SEVOP.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **GERFFSON SOUZA CRUZ,** brasileiro, portador do CPF nº 374.216.702-20, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a partir de **02/04/2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48289D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 506/2018-GP

PORTARIA n.º 506/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 340/2018 – D.R.H/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **JEAN MARTINS FERREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 814.030.622-34, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a partir de **02/04/2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3BDE7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 516/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 516/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 342/2018 – D.R.H/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **JUCIENE JACOB DE AMORIM,** brasileira, portadora do CPF nº 019.421.832-59, da função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a partir de **02/04/2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5A3DD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 517/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 517/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 341/2018 – D.R.H/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **GERFFSON SOUZA CRUZ,** brasileiro, portador do CPF nº 374.216.702-20, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP,** a partir de **03.04.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:175C027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 519/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 519/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 340/2018 – D.R.H/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **JEAN MARTINS FERREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 814.030.622-34, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP,** a partir de **03.04.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F391E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 375/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 375/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 077/2018 – GS/SEMED, de 21 de março de 2018, que solicita confecção de portarias.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à Gestão

Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **JEANE PESSOA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº **725.699.562-87**, para exercer a função de **Vice Diretor(a) – EMEF Luzia Nunes Fernandes,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **14.03.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28BA6FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 518/2018-GP

PORTARIA n.º 518/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 342/2018 – D.R.H/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **JUCIENE JACOB DE AMORIM,** brasileira, portadora do CPF nº 019.421.832-59, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP,** a partir de **03.04.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60480A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 354/2018-GP

PORTARIA n.º 354/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0067/2018 – GS/SEMED, de 15 de março de 2018, que solicita confecção de portarias.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDO DA CONCEICAO,** brasileira, portadora do CPF nº 026.642.096-63, para exercer a função de **Diretor Escolar do Campo,** junto a **EMEF Maravilha,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.03.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA18A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 420/2018-GP

PORTARIA n.º 420/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 343/2018 – D.R.H./SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **RENATA CRISTINA MILAGRE DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 757.155.622-87, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **22.03.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F41DAE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 355/2018-GP

PORTARIA n.º 355/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0067/2018 – GS/SEMED, de 15 de março de 2018, que solicita confecção de portarias.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **Walglene Ferreira Gomes da Paz,** brasileira, portadora do CPF nº **462.923.812-34**, para exercer a função de **Vice Diretor(a) – EMEF Rio Tocantins,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.03.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5126DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 1120/2018-SEMAD

PORTARIA n. º 1120/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4644/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA**, concursada no cargo de **Enfermeiro (a)**, matricula nº 13429, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no **período de 15.02.2018 a 22.02.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, **Cesar Augusto de Sousa Varela,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 03 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68E9248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 1121/2018-SEMAD

PORTARIA n. º 1121/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade da servidora **MARCIA TELLYS PEREIRA DE SOUSA,** permanecer desenvolvendo suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº.815/2018- SEMAD, de 09 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal **MARCIA TELLYS PEREIRA DE SOUSA,** iniciando em 02 de abril de 2018 com encerramento previsto para o dia 21 de abril de 2018.
Artigo 2º - O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 04 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF731D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1078/2018-SEMAD
SERVIDOR: WARLES SILVA SOUZA Concursado na função de Agente Comunicação, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 02 de Maio a 31 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1079/2018-SEMAD
SERVIDOR: WILLIAN WILLE SILVA Concursado na função de Assistente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 24 de Maio a 22 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1080/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADALICIA VASCONCELOS PEREIRA Concursada na função de Agente de Serviço Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1084/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIENE LIMA VALINO Contratada na função de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 21 de Maio a 19 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1085/2018-SEMAD
SERVIDOR: BENTA PEREIRA DE SOUZA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1086/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDETE DE FREITAS MOREIRA Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1087/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1088/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA NONATA FRASAO SILVA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 16 de Maio a 15 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1089/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVONE SOUZA DE CARVALHO Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1091/2018-SEMAD
SERVIDOR: KATIA QUEIROZ FEITOSA DE MOURA Concursada na função de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 28 de Maio a 26 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1093/2018-SEMAD
SERVIDOR: JERUSA SOUZA DE CARVALHO concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 21 de Maio a 19 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1094/2018-SEMAD
SERVIDOR: LIA SELMA DE ALFAIA MANSUR Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 07 de Maio a 05 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1095/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DOS SANTOS DE SOUSA Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Maio a 31 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1096/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RUBIA CAMPOS DA SILVA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Maio a 31 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1097/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA MORAES BITTENCOURT Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1098/2018-SEMAD
SERVIDOR: SANGELA DE JESUS SOUZA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1100/2018-SEMAD
SERVIDOR: SONIA DIAS DOS SANTOS Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1101/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUZANA SOARES LIMA Comissionada na função de Chefe de Divisão, lotada na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Abril a 20 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1102/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARMEN QUINTIA VILARINS FERREIRA Concursada no cargo de Auxiliar Social, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 02 de Abril a 21 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 11032018-SEMAD
SERVIDOR: EMANUEL SOUZA DA CRUZ Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 11 de Abril a 30 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1104/2018-SEMAD
SERVIDOR: ULISSES FLAVIO RIOS Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 10 de Abril a 29 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1105/2018-SEMAD
SERVIDOR: OSMANO CARVALHO DO NASCIMENTO Concursado no cargo/função de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Abril a 20 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1106/2018-SEMAD
SERVIDOR: AULIJANE BEZERRA SANTOS Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 16 de Abril a 05 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1107/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIEZIO MENDES COSTA Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Abril a 20 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1109/2018-SEMAD
SERVIDOR: RODRIGO GOMES FERREIRA Concursado no cargo de Guarda Municipal, lotado na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de Abril a 05 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1110/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOCENILSON SILVA SOUZA concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 11 de Abril a 30 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1112/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDISON CANDIDO ARAÚJO Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 11 de Abril a 30 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1113/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAIRO ALMEIDA DA SILVA Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Abril a 30 de Abril de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1114/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE UMBERTO CORDEIRO DIAS Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 02 de Abril a 01 de Maio de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8FD808A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 698/2018-PMM, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CEL/SEVOP.

"Extrato de Adjudicação e Homologação – Processo nº 698/2018-PMM, Tomada de Preço nº 003/2018-CEL/SEVOP. Homologa o resultado final e a Adjudicação referente à Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referente a Reforma de Cobertura das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Localizadas nas Zonas Urbana e Rural do Município De Marabá - PA. Empresa: Construtora Betinho Firmino LTDA – ME - CNPJ Nº 09.016.463/0001-16. Valor: R$ 752.550,11 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos). Data da assinatura: 28/03/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B256BC2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 698/2018-PMM, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CEL/SEVOP.

"Extrato do Contrato nº 071/2018-SEMED/PMM – Processo nº 698/2018-PMM, Tomada de Preço nº 003/2018-CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Referente a Reforma de Cobertura das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Localizadas nas Zonas Urbana e Rural do Município De Marabá - PA. Empresa: Construtora Betinho Firmino LTDA – ME - CNPJ Nº 09.016.463/0001-16. Valor: R$ 752.550,11 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos). Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da vigência: 28/03/2018. Término da vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB08DF62

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2017-FMS/PMM

Na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 109/2017-FMS/PMM, Dispensa de Licitação nº 12/2017-CPL/PMM, publicado no D.O.M.P (FAMEP), sob nº 1950, pág. nº 27 de 27 de março de 2018. Onde se Lê: Com inicio em 27/02/2018 e término em 27/04/2018 – Leia-se: Com inicio em 01/03/2018 e término em 30/04/2018, as outras informações permanecem.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5951CD6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe a exoneração do servidor público Municipal o senhor JOEL LAÉRCIO DO NASCIMENTO ALVES, e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Resolve:
Art.1º- Fica por força desta Portaria, **EXONERADO** o servidor público Municipal, o senhor **JOEL LAÉRCIO DO NASCIMENTO ALVES,** portador do RG nº 5157644 PC/PA e do CPF: nº 037.338482-33, do Cargo de Assessor Técnico vinculado a Secretária Municipal de Administração, a partir do dia 02 de Abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de Abril de Dois Mil e Dezoito, (2018).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em, 03 de Abril de 2018.

EDMIEL DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004/2018 GAB-PMM

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:F16B9E85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMS
Processo nº021 /2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 20/04/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 06 de abril de 2018.

ADELIANE SILVA FROTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2018

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:039C0026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: Fretamento e locação de veículos para serem utilizados nos serviços de limpeza pública, zona urbana deste município. ABERTURA: dia 19.04.2018 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 05 de abril de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DCC6DB93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de drenagem, confecção de bueiros, PV, BL e meio fio, nos Bairros de Curaxi I e II, Terra Amarela, Planalto e Pajuçara. ABERTURA: dia 19.04.2018 às 15:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 05 de abril de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E81A473

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 017/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 06, Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de realizar diversos contratos para o funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre;

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre em criar uma comissão que realize licitações para diversos contratos dentro da legalidade;

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, composta dos seguintes membros;

PRESIDENTE: Raimundo Alves Barbosa Júnior _____
CPF Nº 390.774.203,63
AGENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO: Jairo Castro da Silva _____
CPF Nº 387.960.232-87
AGENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO: Elene Maria Gonçalves Garcia _____
CPF Nº 110.795.252-20
AGENTE ADMINISTRATIVO

A Comissão ora designada terá as seguintes finalidades:

Coordenar de Conformidade com que lhe compete como atribuições à Lei nº 8.666/93 os processos Licitatórios nas Modalidades: PREGÃO, INEXIGIBILIDADE e DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme especificações do pedido de Bens e Serviços comuns.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre (PA), 02 de abril 2018.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DA10A077

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 158/2018

PORTARIA Nº 158/2018

O senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, **Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais**;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 26 de setembro de 2017 e protocolado nesta repartição em 11/10/2017, sob o número 97, do livro 38 e folhas nº 97;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 229/2017 de 23 de novembro de 2017, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO, o Memo. nº 171/2018- SESMA de 02 de abril de 2018, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo deferimento quanto ao pleito formulado.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **MARIA IZABEL MOREIRA LEAL, Técnica em Enfermagem**, registrada na Matricula nº 001971-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **05/04/2018 a 04/06/2018**, correspondente aos exercícios trabalhados de novembro/2007 a novembro/2010, conforme Processo de Nº 2203/2017.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir de **05 de abril de 2018**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FF3C0794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 157/2018

PORTARIA Nº 157/2018

O senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, **Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais**;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 17 de janeiro de 2018 e protocolado nesta repartição em 17/01/2018, sob o número 174, do livro 38 e folhas nº 174;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 154/2018 de 12 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO, o Memo. nº 195/2018- SESMA de 04 de abril de 2018, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo deferimento quanto ao pleito formulado.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao servidor municipal **VICENTE NUNES DOS SANTOS, Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 001261-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **09/04/2018 a 08/06/2018**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho/2007 a julho/2010, conforme Processo de Nº 208/2018.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **09 de abril de 2018**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2DB7A705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 156/2018

PORTARIA Nº 156/2018

O senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, **Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais**;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 22 de fevereiro de 2018 e protocolado nesta repartição em 01/03/2018, sob o número 595, do livro 39 e folhas nº 11;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 207/2018 de 03 de abril de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO, o anexo do processo nº 585/2018 de 05 de abril de 2018, da Secretária Municipal de Meio Ambiente, agricultura, pesca e Turismo que opina pelo deferimento quanto ao pleito formulado.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao servidor municipal **DARLISSON SOUZA PACHECO, Agente de Serviços Urbanos**, registrado na Matricula nº 006878-0, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, pesca e Turismo, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **09/04/2018 a 08/06/2018**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho/2007 a julho/2010, conforme Processo de Nº 595/2018.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **09 de abril de 2018**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4A9A427C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2018 - MARCELO VICTOR FLORES BERNADES

EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES, do cargo de MÉDICO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a pedido seu o Senhor, **MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES,** brasileiro, portador de RG nº 3612788/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 779.522.192-00, residente e domiciliado no Município de Marabá - PA, ocupante do cargo de MÉDICO lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de abril de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:330D1AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2018 - VANIEL GOMES REIS

NOMEAR o Senhor VANIEL GOMES REIS, para a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor VANIEL GOMES REIS, brasileiro, casado, portadora do RG nº 3235303/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 516.662.002-04, residente em Nova Ipixuna, para o em cargo em

provimento em comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, exercendo as atribuições legais e o mesmo receberá uma gratificação de 800,00 (oitocentos reais), de acordo com o Art. 91 da Lei 99/2001.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de abril de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6C7B1D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2018 - MARIANA DA SILVA ARAÚJO ASSUNÇÃO

EXONERAR o pedido da servidora, a Senhora MARIANA DA SILVA ARAÚJO ASSUNÇÃO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Servente), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a pedido seu o Senhora, **MARIANA DA SILVA ARAÚJO ASSUNÇÃO,** brasileira, portadora de RG nº 4824140/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 831.763.732-87, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna - PA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Servente) lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2018.

Nova Ipixuna PA, 04 de abril de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:986B9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-021/PMNI.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA.

CONTRATO Nº: 20180071 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SALES 21218927291 **VALOR TOTAL:** R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
CONTRATO Nº: 20180072 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SALES 21218927291**VALOR TOTAL:** R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
CONTRATO Nº: 20180073 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SALES 21218927291 **VALOR TOTAL:** R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 20180074 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SALES 21218927291 **VALOR TOTAL:** R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2018

Nova Ipixuna – PA, 06 de abril de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1A514C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-022/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, USUÁRIOS EM T.F.D. - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA.

CONTRATO Nº: 20180075 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** JHONATHA G COSTA & CIA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 256.493,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº: 20180076 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** JHONATHA G COSTA & CIA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 217.313,80 (duzentos e dezessete mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos)
CONTRATO Nº: 20180077 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** JHONATHA G COSTA & CIA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 41.911,60 (quarenta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº: 20180078 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** JHONATHA G COSTA & CIA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 52.374,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº: 20180079 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** JHONATHA G COSTA & CIA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 20.926,00 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA.: 26 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2018.

Nova Ipixuna – PA, 06 de abril de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2E14A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-023/PMNI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIO VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS E INFORMES DIVERSOS DE UTILIDADE PÚBLICA A POPULAÇÃO IPIXUNENSE, SUPRINDO AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA

CONTRATO Nº: 20180080 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 20180081 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
CONTRATO Nº: 20180082 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
CONTRATO Nº: 20180083 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 20180083 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2018-023/PMNI **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): R M A DE CARVALHO - ME**VALOR TOTAL:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 20180084 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.: 26 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2018.

Nova Ipixuna – PA, 06 de abril de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B31BCF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-024/PMNI.

OBJETO: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, PARA O APOIO EM DIVERSOS EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA

CONTRATO Nº: 20180085 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2018-024/PMNI **CONTRATANTE.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 221.300,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos reais)
CONTRATO Nº: 20180086 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais)
CONTRATO Nº: 20180087 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº: 20180088 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO – ME **VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2018

Nova Ipixuna – PA, 06 de abril de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:00AC2741

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias e dá outras providências.

Anexo I:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
BELA VISTA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
DIANA APARECIDA FELIX DA SILVA 86,25 CLASSIFICADO
NATANI APARECIDA VIEIRA SANTANA 85,25 DESCLASSIFICADO
RUTE SILVA OLIVEIRA 76,93 DESCLASSIFICADO

CANAÃ
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
SABRINA SOUSA DE ARAUJO 76,13 DESCLASSIFICADO
SANDRA ALVES DE OLIVEIRA 76,57 CLASSIFICADO

CERRO AZUL
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
EDI STEILMANN VANDEKOKEN 73,90 DESCLASSIFICADO
MAX MIGUEL WICHROWSKI 91,58 CLASSIFICADO
WELYTON WENDER DE ARAUJO SOUZA 77,78 DESCLASSIFICADO

CRISTO REI
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
DALVANIR DE OLIVEIRA PINTO 62,79 DESCLASSIFICADO
MARIA THEREZA LOPES DOS REIS SILVA 26,25 DESCLASSIFICADO
MIRIAN LIMA MARICAUA 69,28 CLASSIFICADO

SETOR INDUSTRIAL I
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
WEMILLY DIAS DE AMARAL 80,25 CLASSIFICADO

SETOR INDUSTRIAL II
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS

ADRIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 81,38 CLASSIFICADO
ADRIANA SILVA OLIVEIRA 83,13 CLASSIFICADO
AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO 79,63 DESCLASSIFICADO
CAMILA FRUTO 79,40 DESCLASSIFICADO
JESSYCA DHAIANY SILVA GAMEIRO 75,28 DESCLASSIFICADO
MARIA CLEIDE ASSUNÇÃO ROQUES 86,00 CLASSIFICADO
RAQUEL AGUIAR DE CASTRO 72,85 DESCLASSIFICADO
VANIA ALVES ANTUNES 80,75 CADASTRO RESERVA
LUANA ARAUJO DIAS 45,00 DESCLASSIFICADO

JARDIM AMÉRICA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ANTONIA MARIA SOUZA LIMEIRA 81,15 DESCLASSIFICADO
MAYARA MARCOLINO RODRIGUES 89,15 CLASSIFICADO
RAIANE BARBOSA DA SILVA 85,48 CADASTRO RESERVA

JARDIM AMÉRICA – TOM DA ALEGRIA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
FABIANA HOPPE GONCALVES 85,00 CLASSIFICADO
GESSC RODRIGUES MARINS 78,75 DESCLASSIFICADO
MANOEL NERI CAETANO 81,88 DESCLASSIFICADO

JARDIM EUROPA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
JAIMIRO CARNEIRO DE QUEIROZ 79,45 CADASTRO RESERVA
LEIA DOS SANTOS RIBEIRO MELO 72,48 DESCLASSIFICADO
LUCIANA CARNEIRO DA SILVEIRA 81, 88 CLASSIFICADO

JARDIM PARAISO
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
BARBARA ISABELLE DE SOUSA BASTOS 79,53 CLASSIFICADO
GILCILENY ROCHA DE SOUSA 77,50 DESCLASSIFICADO
MAURICIO PEREIRA DA SILVA 78,63 DESCLASSIFICADO

JARDIM PLANALTO
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
CLEIDE DA SILVA SOUSA 33,75 DESCLASSIFICADO
DAYANE ALVES TEIXEIRA 78,80 CLASSIFICADO
JANETE LEWANDOWSKI 38,75 DESCLASSIFICADO
LEUDIANE FERREIRA DA CRUZ 37,50 DESCLASSIFICADO
MARIA ONEIDE DA COSTA BALBINO 78,29 CADASTRO RESERVA
POLIANA SELZLER 75,55 DESCLASSIFICADO
RAIMUNDA CELIA RIBEIRO DE SOUSA 79,50 CLASSIFICADO
RAIMUNDA FRANCYNAIRA DOS SANTOS ROCHA 84,67 CLASSIFICADO
ROSENI MARINA PANIZZAN 36,75 DESCLASSIFICADO

JARDIM SANTARÉM
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ALICIELE MONTEIRO DOS SANTOS 91,00 CLASSIFICADO
GABRIELA DOS ANJOS MENDES 28,75 DESCLASSIFICADO

JUSCELÂNDIA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
EURINEIDE LIMA DE SÁ 79,13 DESCLASSIFICADO
FRANCIANE CAVALCANTE DE SOUSA 81,19 CADASTRO RESERVA
MARY FERNANDES DE LIMA 86,78 CLASSIFICADO

JUSCELÂNDIA – TOM DA ALEGRIA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
CHERLES DOS SANTOS NABATE 83,93 DESCLASSIFICADO
EDINECIR OLIVEIRA MIRANDA 85, 93 CLASSIFICADO
KEILA BARBOSA DA SILVA E SILVA 80,63 DESCLASSIFICADO

LINHA GAÚCHA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
BRUNELLI CRISTINA FONSECA 74,13 CLASSIFICADO

NOVO HORIZONTE
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
FABIANA DA SILVA LEITE 43,75 DESCLASSIFICADO
PATRICIA PREHLL 28,75 DESCLASSIFICADO

RIOZINHO DAS ARRAIAS
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
REGIANE NUNES DE SANTANA 74,70 CADASTRO RESERVA

ROSA MÍSTICA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
KHETLIN THALITA BILK 76,55 CLASSIFICADO

RUI PIRES DE LIMA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ANGELINA SPAK 76,50 CADASTRO RESERVA
DANIELA BORGES 73,78 DESCLASSIFICADO
JOANA PAILA SILVA LIMA SOUSA 86,83 CLASSIFICADO
JULIANA BEATRIZ TAVEIRA DOS SANTOS 72,38 DESCLASSIFICADO
LILIAN SIEBRA DE OLIVEIRA 77,63 CLASSIFICADO
LUZIA MOREIRA DIAS ALVES 76,20 DESCLASSIFICADO

SANTA LUZIA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA 75,43 DESCLASSIFICADO
AUCILENE SALES DE ALMEIDA 75,46 CADASTRO RESERVA
ISRAEL ALVES DA SILVA 33,75 DESCLASSIFICADO
MAIARA DOS ANJOS MELÃO 84,20 CLASSIFICADO
MARCIA DA SILVA FREITAS 80,63 CLASSIFICADO
SARA LORRAMA DA SILVA LOPES SOUSA 67,72 DESCLASSIFICADO

SÃO JOSÉ
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
FERNANDA DA SILVA 84,10 CLASSIFICADO

SÃO MARCOS
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ANTONIA LISBOA SERRA DOS SANTOS 82,63 CLASSIFICADO
HELBA DE OLIVEIRA CRUZ 73,38 DESCLASSIFICADO
LEIDIANE CALIXTO LIMA 74,50 CADASTRO RESERVA

TERRA NOSSA
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ISABEL SANTANA DA SILVA 77,10 CLASSIFICADO
LILIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA 85,25 CLASSIFICADO

VILA ISOL
NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ALICE DOS SANTOS 80,88 CLASSIFICADO
DEBORA DANIELE CUNHA DE SOUZA 69,42 DESCLASSIFICADO
DIVANIRA DIAS DE LIMA 67,03 DESCLASSIFICADO
ILCILEI ALMEIDA PADILHA 77,38 DESCLASSIFICADO
JAQUELINE JESUS DE MATTOS 80,88 CLASSIFICADO
RAFAELA PEREIRA DA SILVA COSTA 70,53 DESCLASSIFICADO

Anexo II

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL STATUS
ISAIAS APARECIDO DA SILVA ANTUNES JUNIOR 87,20 CLASSIFICADO
KELVY GRACIANO RIBEIRO 93,28 CLASSIFICADO
KLEIDEILTON DINIZ NASCIMENTO 86,68 CLASSIFICADO
MONICA MOREIRA DA SILVA 86,55 CLASSIFICADO
AGLAIR DOS SANTOS DE SÁ 85,70 CADASTRO RESERVA
ALDACILENE COSTA FERREIRA 84,50 CADASTRO RESERVA
CRISTIANO LEMES DE SANTANA 85,33 CADASTRO RESERVA
DANIELE LOCH DE SOUSA 84,18 CADASTRO RESERVA
DENIZE CARDOSO DE SOUSA 84,45 CADASTRO RESERVA
ELIANE AGUERO DA SILVA 86,53 CADASTRO RESERVA
ELISVAM PEREIRA DA SILVA 84,88 CADASTRO RESERVA
JOSIVALDO DA SÁ SOUSA 84,65 CADASTRO RESERVA
ALESSANDRA DOS REIS 35,00 DESCLASSIFICADO
ANALICE SANTANA DE OLIVEIRA 75,15 DESCLASSIFICADO
ANDRESSA DE ASSIS DE SOUSA 77,33 DESCLASSIFICADO
CLAUDINER ALVES RODRIGUES 82,98 DESCLASSIFICADO
CLEICIANE BROLINI JUCOSKI 81,95 DESCLASSIFICADO
DRIELI LIMA DOS SANTOS 82,00 DESCLASSIFICADO
ERASMO FRANCISCO DE OLIVEIRA 75,35 DESCLASSIFICADO
FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA 33,75 DESCLASSIFICADO
HERLAN GOMES CARDOSO 79,38 DESCLASSIFICADO
JEVERSON FERNANDO MENEGUETTI 32,50 DESCLASSIFICADO
KELY MOURA DE SOUSA 80,53 DESCLASSIFICADO
LOURDES BRITO RODRIGUES 69,28 DESCLASSIFICADO

LUIS GONÇALVES PEREIRA NETO 77,85 DESCLASSIFICADO
MADALENA PIVA 79,10 DESCLASSIFICADO
MARCICLEI DA SILVA PORTO 79,60 DESCLASSIFICADO
MARLISON MENDES ROCHA 35,00 DESCLASSIFICADO
MEIRINALVA BORGE CABRAL 36,25 DESCLASSIFICADO
MICHEL PACHECO DA SILVA 79,05 DESCLASSIFICADO
NARIA CLORES ROCHA DOS SANTOS 77,75 DESCLASSIFICADO
RAFAEL SILVA NASCIMENTO 80,63 DESCLASSIFICADO
SIMONE BARBOSA FERREIRA 79,10 DESCLASSIFICADO
SUZANE DUTRA FERREIRA 80,38 DESCLASSIFICADO
VANDINEI SILVA DOS SANTOS 75,10 DESCLASSIFICADO
VILMA DOS SANTOS 80,38 DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:473EF367

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2018 – GPM/NP EMENTA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE PREFEITO POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 159/2018 – GPM/NP

Ementa: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE PREFEITO POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - ***AUSENTAR-SE*** do município de Novo Progresso - PA, a partir de 06 (seis) de abril de 2018, com retorno previsto para o dia 08 (oito) de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, em Belém/PA, outorgando ao Vice-Prefeito Gelson Dill, poderes para realizar assinaturas e despachos inerentes à função de Prefeito Municipal.

2º - Esta portaria entra em vigor a parti da data de 06 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:41289458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-013

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-013
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento através da Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Pregão Presencial SRP nº 9/2018-013, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde sendo Médicos Plantonista, Médicos Cirurgiões, Médicos Clinico Geral , Médicos Cardiologista, Médicos Neurologista, Médicos Pediatra, Médicos do Trabalho, Médicos Anestesista e Enfermeiro Plantonista, em para atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Hospital Municipal São Francisco e Unidades básicas de Saúde do Município de Novo Repartimento - Pa. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no FAMEP – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 27/03/2018, edição 1950, e no site da Prefeitura Municipal na seção Transparência/Licitações no dia 27/03/2013, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 10 de abril de 2018, por motivo de análise do Termo de Referência, para possível correção na descrição dos itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura no setor de Licitação, situada na Avenida Girassóis nº 15 Qd. 25 – Morumbi , através do e-mail: cplnovorepartimento@gmail.com.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9B93E931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **VELOSO & VELOSO - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMACOLOGICOS) – DROGARIA LOCAL.. Valor: R$ 97.399,96. Vigência até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **J C DOS SANTOS FARMACIA - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMACOLOGICOS) – DROGARIA LOCAL.. Valor: R$ 74.300,00. Vigência até 31/12/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:14D3ECB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018/FMDCA
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA. Contratado: **D.DIAS DA SILVA EIRELI ME** Objeto: Aquisição de gás glp, água mineral e seus respectivos vasilhames, Valor: R$ 16.415,00 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais). Vigência até 31/12/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **D.DIAS DA SILVA EIRELI ME** Objeto: Aquisição de gás glp, água mineral e seus respectivos vasilhames, Valor: R$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **D.DIAS DA SILVA EIRELI ME** Objeto: Aquisição de gás glp, água mineral e seus respectivos vasilhames, Valor: R$ 30.285,00 (trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência até 31/12/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:264C098D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017/SMTPS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratado**: R & A COMBUSTÍVEL LTDA. **Objeto**: Aquisição de Combustível. **Altera**: A vigência do contrato inicial, **PRORROGANDO** de 06/04/2018 para 31/12/20l8.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:921245ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017/SMTPS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratado**: VILAS BOAS MEIRELLES LTDA. **Objeto**: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-10). **Altera**: A vigência do contrato inicial, **PRORROGANDO** de 06/04/2018 para 31/12/20l8.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:13117245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017/SMTPS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; Contratado: ***D. DIAS DA SILVA EIRELLI-ME***. Objeto: Aquisição de Gás GLP, Agua Mineral e seus respectivos vasilhames. Altera: A vigência do contrato inicial, PRORROGANDO de 02/05/2018 para 31/12/20l8.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8A9CC424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2017/SMTPS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratado**: EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 4262266291. **Objeto**: Prestação de Serviços de Serralheria. **Altera**: A vigência do contrato inicial, **PRORROGANDO** de 10/04/2018 para 31/12/20l8.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DDBC86B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017/SMTPS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratado**: SERVILOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **Objeto**: Prestação de Serviços de lava-jato. **Altera**: A vigência do contrato inicial, **PRORROGANDO** de 16/04/2018 para 31/12/20l8.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7EA028D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017/SMTPS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratado**: FERNANDO GONÇALVES SALES. **Objeto**: Prestação de Serviços de Borracharia. **Altera**: A vigência do contrato inicial, **PRORROGANDO** de 16/04/2018 para 31/12/20l8.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9FA67FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2018

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, publicado no DOU nº 36, de 22/02/2018, seção 3, pág.200. No jornal a Noticia, oficiais II de 22/02/2018, pág. 15, Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 1927, de 22/02/2018, ano IX, pág. 90. Ficando alterado os itens 3.6 e 3.7 da clausula 3 do Edital; o item 16.1 da clausula 16 do edital; o item 2 do anexo I (Briefing); o item 3.1 da clausula 3 da Minuta de Contrato e ainda os itens 10.2.1 e 10.2.2 da minuta de contrato. Informações sobre as retificações ou Edital: na sede da Prefeitura, na Avenida das Nações nº415, centro, Ourilândia do Norte - Pará, e-mail: licitacao@ourilandia.pa.gov.br..

ROMILDO VELOSO
Prefeito.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:3E0B3637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto:Contratação de empresas para serviços de hospedagem, para atender as secretarias municipais. **Data de Abertura: 23/04/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 09/04/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:2B8F44B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2018 - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria municipal de assistência social. **Data de Abertura: 23/04/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 09/04/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:BF30711A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 151/2018 – CONTRATO nº 026/17, **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/16, PMP/POSTO RODA VIVA LTDA.** Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:2359F099

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 152/2018 – CONTRATO nº 027/17, **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/16, PMP/POSTO RODA VIVA LTDA.** Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:84DBD18B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 153/2018 – CONTRATO nº 028/17, **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/16, PMP/POSTO RODA VIVA LTDA.** Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:7C335B9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 173/2018 – CONTRATO nº 233/16, **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/16, PMP/FERRAZ SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.** Referente a renovação por igual período e valor. Valor global: 57.768,89. Vigência: 02/04/18 à 03/12/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:42450D9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO nº 122/2018 – CONTRATO nº 578/13, **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/13, PMP/VALCIR DA SILVA QUADROS - ME.** Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 09/03/18 à 09/04/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:6070AEE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 089/2018

PORTARIA Nº 089/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 03/04/2018, VIAGEM À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8B73F41F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 090/2018

PORTARIA Nº 090/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 03/04/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7AA2A76F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 091/2018

PORTARIA Nº 091/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de PARAGOMINAS-PA, no período de 09/04/2018 à 13/04/2018, À SERV. DESTA CASA, P/ PARTICIPAR DE SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO -POLO PARAGOMINAS- EIXO LEG. MUNICIPAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 06 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B92573C7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 092/2018

PORTARIA Nº 092/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de PARAGOMINAS-PA, no período de 09/04/2018 à 13/04/2018, À SERV. DESTA CASA, P/ PARTRICIPAR DE SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO-REALIZADO PELO TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 06 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4724E63D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 093/2018

PORTARIA Nº 093/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de PARAGOMINAS-PA,

no período de 09/04/2018 à 13/04/2018, À SERV. DÉSTA CASA, P/ PARTICIPAR DE SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO- POLO PARAGOMINAS, REALIZADO PELO TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 06 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DFB203DB

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09 horas, do dia 19 de Abril de 2018, fará realizar licitação na Modalidade CONVITE, do tipo menor preço mês, para a contratação de Empresa prestadora de serviços de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O edital e seu anexo datado de 05 de Abril 2018, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente será publicado no portal de Transparecia da Câmara Municipal site www.camararondon.pa.gov.br, FAMEP, quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e da Câmara Municipal.

Rondon do Pará, 06 Abril de 2018.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 001/2018

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D45B57C5

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada por Portaria, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada a Lei Federal 8.883/94, alterações posteriores na Lei Federal nº 9.648/1998, e as condições deste instrumento com base na ***LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.***

DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2018.
HORÁRIO: Às 9:00 horas – Entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial.
LOCAL: No Plenário da Câmara, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Rondon do Pará, na Alameda Moreira, nº 239, Centro, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGIME JURÍDICO
1. A presente licitação será regida pelas normas e disposições contidas na Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos I e II, os quais são partes integrantes deste instrumento, aplicando-se supletivamente as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
2. A presente LICITAÇÃO tem por objeto, a contratação de empresa especializada em serviços publicidade, no intuito de divulgar reuniões, atos e ações administrativas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, deste Município, conforme especificações descritas no ANEXO I, integrante deste processo Licitatório.

2.1 **TRANSPARÊNCIA DA PUBLICIDADE**
Será publicado no portal de Transparecia da Câmara Municipal site www.camararondon.pa.gov.br, FAMEP, quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
a) Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, como seja, a pertinência mercantil com objeto desta Licitação, que estejam cadastradas.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:
a) as pessoas jurídicas de que trata o artigo 9º, da Lei nº 8.666/93;
b) empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal;
c) empresas em estado de falência ou concordata; e
d) consórcios.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação que desatendam o disposto nesta Cláusula.

4.2. **HABILITAÇÃO**
a) Carteira de identidade do proprietário ou dos sócios;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
e) Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS;
f) Certidão de Regularidade do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
g) Certidão Negativa de Débito Municipal;
h) Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária.
i) LO- Licença de Operação da Secretária de Meio Ambiente, relativo aos itens, 15, 19, 20, 21.
l) Comprovante certificado digital.
§ 1º. Todos os documentos relacionados na Cláusula quarta, item 4.2, poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para serem autenticadas pela **Comissão de Licitação.**

m) Conforme Lei nº 4.680, de 18 de Junho de 1965, é necessário apresentar o certificado de qualificação técnica.
§ 2º. A comprovação dos documentos mencionados na Cláusula quarta, item 4.2, deverão ser concretizada, com a inclusão da Documentação, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

CONVITE Nº 002/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

4.3. CREDENCIAMENTO
4.3.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado junto a Comissão de Licitação, por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, exigindo concomitantemente, documento de identificação.
4.3.2. Em sendo sócio proprietário, cotista ou diretor eleito em assembleia de acionistas deve apresentar qualquer documento que prove essa condição.

4.3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

4.3.4. A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará a desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROPOSTAS
5.1. As propostas, sob pena de não serem consideradas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados (colado ou lacrado), subscrito:

CONVITE Nº 002/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

5.1.1. Em única via datilografada e/ou digitalizada e redigidas em linguagem clara, em papel timbrado do proponente, sem emendas rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.1.2. Data e assinatura da pessoa credenciada na página final, rubricada as demais páginas.

5.1.3. Descrição clara e completa dos produtos ofertados, com marca, especificação, peso das embalagens primária e secundária se for o caso.

5.1.4. Preço unitário e total por item, e o total global da proposta, em moeda nacional.

5.1.5. Período de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.1.6. Declaração de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive transporte dos produtos ao local de entrega e tributos de qualquer natureza.

5.1.7. Razão social, endereço completo e telefone da empresa proponente, CNPJ, agência e nº da conta bancária, nome, Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa, apto a assinar o Contrato.

5.1.8. Não se aceitará, em nenhuma hipótese, produto em desacordo com as especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA: ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO
6.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.008 – ENCARGOS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos serviços de publicidade solicitados pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

6.3. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.
7.1. No julgamento dos documentos e propostas comerciais serão observados os seguintes passos:
a) Recebimento e posterior abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes;
b) e sua apreciação pela Comissão e pelos licitantes, momento em que poderão ser interpostas as devidas impugnações, que serão registradas em ata e analisadas e julgadas no momento da reunião ou em separados pela Comissão de Licitação, podendo marcar nova data para pronunciamento do resultado e consequente abertura das propostas;
c) abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes devidamente habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação solicitada na cláusula quarta, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei.

7.3. Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo, de oito dias úteis, para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada dos vícios que motivaram a desclassificação.

7.4. Todas as propostas serão rubricadas pelos licitantes que desejarem e pela Comissão.

7.5. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total por item o preço do unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.

7.6. Serão desclassificas as propostas comerciais que:
a) Não atenderem ao disposto na cláusula segunda e quinta;
Tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 7.5, e seus proponentes recusarem-se aceitar a correção, será desclassificado o item;
Apresentarem preços inexeqüíveis ou excessivos e que não atendam às exigências deste instrumento Convocatório, será também desclassificado o item.

7.7. No julgamento, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme § 1º, Inciso I, do Artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.
Os Licitantes poderão apresentar proposta apenas para os itens que pretenderem, seja para um ou para o outro objeto desta Licitação;
No julgamento a Comissão de licitação declarará vencedora a licitante que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM, podendo ser adjudicado o objeto desta Licitação para quantas forem as Licitantes que cotarem o MENOR PREÇO para cada um dos itens.

7.8. É facultado à Comissão, em qualquer das fases da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial.

7.9. No caso de absoluta igualdade de propostas, a Comissão decidirá por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7.10. Após apresentação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do Ordenador de Despesas.

7.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas comerciais, escoimadas dos vícios que motivaram a desclassificação.

7.12. A Comissão de Licitação poderá, até a assinatura do contrato, eliminar qualquer licitante, sempre por despacho fundamental, sem que a este assista direito a indenização ou ressarcimento, se houver comprovação de fato ou circunstancia que desabone sua idoneidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
8.1. A adjudicação será feita por item ganho, por empresa.

8.2. A Câmara Municipal se reserva ao direito de adjudicar no todo ou em parte, o objeto licitado, em função dos elevados interesses da entidade e o publicará no quatro de avisos da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios.
8.3. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a homologação dos resultados apurados pela Comissão de Licitação.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão serão processados na forma prevista no artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Para que sejam conhecidos os recursos, o licitante interessado deverá, quando proferido o julgamento manifestar-se desde logo, preliminarmente sobre seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente na ata dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO
10.1. Será firmado Contrato entre o Órgão licitante e o licitante vencedor, nos moldes da minuta do Contrato, constante no Anexo III.

10.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante, sob pena de convocação do licitante que o seguir na ordem classificatória, para assinatura do contrato nas mesmas condições oferecidas pela proposta vencedora.

10.3. O prazo de que trata a Cláusula Décima, item 10.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo órgão licitante.

10.4. A critério da Administração a licitante que não comparecer para assinar o contrato conforme item 10.2, poderá ficar impedido de participar de um próximo processo licitatório deste órgão e sofrer as penalidades de acordo com a legislação vigente.

10.5. Poderão ser efetuadas a critério do órgão licitante, acréscimos ou supressões na aquisição dos produtos decorrentes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
11.1. Os serviços especificados no Anexo I deverão ser realizados quando solicitados, pela secretária da Câmara Municipal, deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará o contratado às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
Advertência;
Multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na Cláusula décima segunda, item 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. Os licitantes poderão ser atendidos no prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.2. Somente terão validade, para efeito de elaboração da documentação e propostas, as solicitações de esclarecimentos feitos por escrito a Comissão de Licitação e pôr ela respondidas, também por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes, assim como, também só terão validade os recursos e impugnações da mesma forma expressas.

13.3. Não serão atestadas as faturas ou notas fiscais dos produtos que não tiverem de acordo com as descrições do objeto deste Edital e das cláusulas que regem esta licitação.

13.4. O simples comparecimento à Licitação, implicará na afirmação do licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente este Edital e que ao formular sua proposta, não encontrou discordância nos dados e condições estabelecidas.

13.5. Não será permitida a participação na Licitação, consórcio ou grupo de firmas, ou de empresas subcontratadas.
13.6. A CMRP se reserva também o direito de transferir, por despacho motivado do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da adjudicação de seu objeto, sem que desses atos resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante.
13.7. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação da Comissão de Licitação.

13.8. A Lei 8.666/93, demais alterações regerão as hipóteses não previstas neste ato convocatório.

13.9. Para todos os efeitos desconsidera a realização dos serviços contratados e recebimento do mesmo no mês de Julho, devido ao período de recesso.

14.0. Fica designado o servidora Mônica Porto Souza, para representando a Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes à sua atribuição.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada à eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Rondon do Pará, em 05 de Abril de 2018.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da CL

ANEXO I
CONVITE Nº 002/2018

ITEM	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	VALOR MÊS	TOTAL
01	Gravar, produzir e reproduzir material de todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal a realizar-se até 31-12-2018 (Para todos os efeitos desconsidera a realização dos serviços contratados e recebimento do mesmo no mês de Julho, devido ao período de recesso).e mantê-las em arquivos que deverão ficar disponíveis a acessibilidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará a qualquer tempo com 01		

	inserção diária de 5:30min (cinco minutos e trinta segundos) a partir do dia seguinte da realização da sessão e repetir durante cada dia da semana (quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira), em meio de gravação de vídeo e divulgá-las em canal de TV de renome, canais de Internet, Radio Web e Grupos sociais quando for o caso.		

ANEXO II
CONVITE Nº 002/2018

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Alameda Moreira, nº 239, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, o **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa ....., sediada nesta cidade na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato por ....., portador do CPF nº ....., CI nº ....., domiciliado e residente na rua ....., Bairro Centro, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade CONVITE, processada sob o nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade dos trabalhos da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:
ITEM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VALOR MÊS VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os gêneros alimentícios especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os serviços de publicidade objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade CONVITE Nº 002/2018.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade CONVITE Nº 002/2018, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R$ ....., desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os serviços de publicidade.
7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na cláusula décima primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do CONVITE.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.131.0001.2.008 – DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS E AÇÕES LEGISLATIVA – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa, no percentual de (0,25% zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer

fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31 Dezembro 2018, podendo ser prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.0. Para todos os efeitos desconsidera a realização dos serviços contratados e recebimento do mesmo no mês de Julho, devido ao período de recesso.

16.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal a funcionária Stª. Mônica Porto Souza, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará,..... de ..... de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
Contratante
Presidente da Câmara

Nome da Empresa
Contratada
CNPJ Nº
Nome do RepresentanteLegal
CPF Nº

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F407E51A

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: C. RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ sob nº 07.628.056/0001-34

OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 2018/003

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2018.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8768CCCB

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: P. SILVA SANTOS - ME, **CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93**.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 2018/003

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: R$ **R$ R$ 4.450,00** (Quatro Mil E Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2018.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BDC898C7

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: Empresa: **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93**

OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 2018/003

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **2.850,00** (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2018.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:582FCF8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180021
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-SEMED- DL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CAMPOS & RAMOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DO MURO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
VALOR: R$ 14.393,60 **(**Quatorze Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos**)**.
EXERCICIO 2018 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.05.12.361.0005.1006 – Const. Ampliação e Readequação das Unidades Escolar e Ensino Fundamental
33.90.51.00 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA.: 06 de Abril de 2018 a 05 de junho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E4564A90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inciso I, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de CAMPOS & RAMOS LTDA-ME valor R$ 14.393,60 (Quatorze Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 05 de abril de 2018

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E0E064BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.08-00-PP/SEMA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-PP/SEMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES , a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL.....: R$ 21.425,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1515.18.541.0009.1.044— PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS
1515.18.541.0009.2.075 – MANUTENÇÃO DO FMMA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:61ED10C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMINFRA

SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

Ato TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial Nº 002/2017-SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO EPP. Objeto: Pagamento de variação do valor inicial do Contrato Nº 008/2017-SEMINFRA para fazer face ao reajuste determinado pelo Governo, conforme documentação e Despacho fundamentado. Passando o valor do Litro do Óleo Diesel Comum – para R$ 3,53, Óleo Diesel S10 - Para R$ 3,52, Gasolina Comum – Para R$ 4,42.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:674DCB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 002/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, para atender as necessidades da SEMTRAS. Data de Abertura: 20 de abril de 2018. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 06 de abril de 2018

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6544241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 003/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de combustível, terrestre, para atender as necessidades da SEMTRAS. Data de Abertura: 19 de abril de 2018 às 09h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 06 de abril de 2018

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8CFFBA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL DE SANTARÉM

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL DE SANTARÉM

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, criado pela Lei Municipal 19.661 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural tem sede nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E NATUREZA

Art. 3º - O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, e funcionará de acordo com as normas definidas neste Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, doravante também conhecido como Conselho de Patrimônio Cultural, tem por finalidade assessorar o Prefeito no que diz respeito à preservação dos bens de valor histórico, artístico e natural localizados no Município de Santarém.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural:

I – Propor as bases da política de preservação do Patrimônio Cultural do Município;
II – Exarar parecer prévio do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento;
III – Fixar diretrizes, relacionando-as com o interesse público de preservação do patrimônio cultural quanto:
a) à demolição no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado no município;
b) à elaborar parecer para orientar a gestão pública quanto a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros ou parte e instalação de atividade comercial em imóvel tombado pelo município;
c) à prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo município.
IV – receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores e entidade representativas da sociedade civil do município.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º -O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, é composto de forma paritária, por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil, sendo indicados ou eleitos, conforme o Art. 6º da lei 19.661/2014, sendo:
1. Representantes do poder público municipal:
1.1. Secretaria Municipal de Cultura
1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1.3. Secretaria Municipal de Turismo
1.4. Secretaria Municipal de Educação
1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura
1.6.Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
1.7.Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Tecnologia

2. Representantes da sociedade civil organizada:
2.1. Ordem dos Advogados do Brasil
2.2. Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós
2.3. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
2.4. Representação das Instituições de Ensino Superior de Santarém
2.5. Representação da Sociedade Civil Organizada
2.6. Associação Comercial e Empresarial de Santarém
2.7. Conselho Regional de Corretores de Imóveis

§ 1º - Todos os membros serão nomeados mediante Decreto do Prefeito Municipal, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a indicação.

§ 2º - Os órgãos ou entidades poderão, a qualquer tempo substituir o(s) seu(s) representante(s).

§ 3º - Perderá o mandato, o Conselheiro que faltar, sem justificativa, aceita pela maioria simples dos Conselheiros, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o mandato, ocasião em que a entidade indicará conselheiro substituto.

§ 4º - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.
Parágrafo Único – O mandato dos conselheiros corresponde à gestão do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 8º - O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural terá a seguinte organização interna:
a) Mesa Diretora;
b) Plenário;
c) Comissões Temáticas.

Art. 9º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural será composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários.
§ 1º - Os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelos conselheiros dentre seus pares, em votação aberta.
§ 2º - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos.
§ 3º - Caso o membro da Mesa Diretora perca a sua condição de conselheiro e não haja substituto estatutário dentre os cargos da própria Mesa, o Plenário do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural elegerá seu substituto.

Art. 10º - Os membros da Mesa Diretora terão as seguintes atribuições:

I - Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural;

b) Divulgar a proposta de pauta para os conselheiros;

c) Representar externamente o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural;

d) Assinar resoluções e demais documentos do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural;

e) Auxiliar na elaboração da proposta de pauta para ser aprovada em reunião;

f) Providenciar a divulgação das atividades do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural;

g) Buscar junto ao Poder Público Municipal a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural;

h) Propor a criação de Comissões Técnicas e designar seus membros;

i) Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho, concedendo, negando ou cassando a palavra de seus membros;

j) Determinar a verificação da presença, leitura da ata das comunicações que forem consideradas convenientes;

k) Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

l) Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

m) Colocar as matérias em discussão e votação e anunciar os resultados;

n) Decidir sobre as questões de ordem ou auxilia-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regimento;

o) Conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;

p) Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interna julgadas necessárias;

q) Assinar as deliberações do Conselho e auxilia-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;

r) Estabelecer, através de resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do Conselho;

s) Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

t) Publicar por proposta do Conselho pareceres ou indicações;

u) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

II – VICE-PRESIDENTE

a) Substituir o Presidente em seu impedimento e ausência e lhe sucede em caso de vacância do cargo, complementando-lhe o mandato transcorrido mais da metade do prazo do mesmo;

b) Dar assistência ao Presidente, em matéria de planejamento, integração e coordenação geral bem assim, exercendo funções por ele delegadas.

III – 1º SECRETÁRIO:

a) Substituir o presidente e o vice em caso de ausência dos mesmos ou vacância dos citados cargos.

b) Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
c) Secretariar as reuniões do Conselho;

d) Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

e) Preparar a pauta das reuniões e organizar, para aprovação do Presidente, a ordem do dia referente às reuniões do Conselho;

f) Encaminhar os documentos e estatísticas aos serviços do setor competente;

g) Registrar a frequência dos conselheiros às reuniões em livro de presença;

h) Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

i) Distribuir aos conselheiros as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

j) Preparar o expediente para os despachos da Presidência;

IV – 2º SECRETÁRIO:

a) Substituir o 1º Secretário em caso de ausência ou vacância.

Art. 11 - O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, composto por todos os conselheiros incluindo a Mesa Diretora.

Art. 12 – Ao Plenário compete:

I. Propor alterações deste Regimento para homologação pelo Prefeito Municipal;

II. Elaborar e propor projetos de leis, encaminhando-os ao Chefe do Executivo, bem como a elaboração de demais normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade Patrimonial, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regula a espécie;

III. Fornecer subsídios para esclarecimentos relativos à defesa do Patrimônio, aos órgãos públicos e à comunidade;

IV. Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa patrimonial;

V. Emitir parecer sobre estatuto e projetos públicos de natureza cultural, requisitando das entidades envolvidas as informações

necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a cultura;

VI. Promover, orientar e divulgar em programas educacionais e culturais junto à comunidade que visam a preservação do patrimônio do Município;

VII. Estimular a formação da consciência patrimonial, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;

VIII. Subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista em Lei;

IX. Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos às pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do patrimônio cultural do Município.

Art. 13 – São atribuições dos conselheiros:

I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III. Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
IV. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
V. Comparecer às reuniões pontualmente;
VI. Desempenhar as funções para as quais for designado;
VII. Obedecer as normas regimentais;
VIII. Apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
IX. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
X. Propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário;
XI. Justificar seu voto quando se fizer necessário;
XII. Apresentar retificações ou impugnações às atas;
XIII. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
XIV. Assinar as atas e a lista de presença das reuniões do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 14 - As reuniões do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural serão realizadas na sede da Secretaria de Cultura, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 15 – As reuniões serão:

1.Ordinárias sendo que, durante os 3 (três) primeiros meses, contados da data de aprovação deste regimento, as reuniões serão realizadas semanalmente, e após esse período serão realizadas quinzenalmente, obedecendo a calendário aprovado pelo Conselho;
2. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos três de seus membros.

Art. 16 – As reuniões terão início com a presença de pelo menos metade mais um do total de conselheiros.

§ 1º - Se à hora do início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º - Esgotado o prazo referido no § 1º deste artigo, sem que haja quórum, a reunião será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 17 – A convite do presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas, cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

§ 1º - Cada visitante terá o tempo de 10 (dez) minutos para se manifestar, podendo ser prorrogado a critério do Plenário.

Art. 18 – As reuniões obedecerão à seguinte sequência:
I. Verificação de quórum;
II. Abertura;
III. Leitura, análise e aprovação da Ata da sessão anterior;
IV. Elaboração e aprovação da pauta da reunião;
V. Leitura de correspondências e outros documentos pertinentes;
VI. Fala de pessoas externas;
VII. Discussão e votação de matérias da pauta;
VIII. Informes;
IX. Encerramento.

§ 1º – A pauta será elaborada pelos conselheiros presentes, isto é, todos poderão sugerir assuntos que farão parte da proposta de pauta e, em seguida, aprovada para aquela reunião.
Art. 19 – As reuniões terão duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogada pelo voto da maioria dos membros presentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISCUSSÕES

Art. 20 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.

Art. 21 – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.

Art. 22 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas, conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo presidente do Conselho.

Art. 23 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO VIII
DAS VOTAÇÕES

Art. 24 – Salvo determinação normativa em outro sentido, as decisões do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural serão tomadas pelo voto favorável de metade mais um dos votos dos conselheiros presentes.

§ 1º - Em todos os casos o voto é aberto e cada conselheiro tem direito a um voto, inclusive o Presidente.

§ 2º - Iniciado o processo de votação não haverá direito a fala, apartes, réplicas ou tréplicas.

§ 3º - Caso haja empate em quaisquer das votações o assunto deverá ser submetido à nova discussão e votação.

CAPÍTULO IX
DA SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

Art. 25 – Haverá vacância do cargo de conselheiro por renúncia, perda da condição de conselheiro ou falecimento do mesmo.

Art. 26 - A renúncia de Conselheiro deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural em documento assinado pelo renunciante.

Art. 27 - A perda da condição de conselheiro ocorrerá nos seguintes casos:
I. O Conselheiro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem apresentar justificativa aceita pelo Conselho;

II. A entidade que o indicou resolva substituí-lo;
III. O Conselheiro infrinja disposição desse Regimento, a critério do Plenário, por decisão favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes;
IV. O conselheiro que não agir adequadamente nas reuniões, faltando com a postura devida de respeito aos conselheiros.

Art. 28 – Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, o Presidente solicitará ao órgão a qual pertence o conselheiro a indicação de um novo conselheiro.

§ 1º - Tão logo receba a indicação formal, o Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural solicita ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto de nomeação municipal.

§ 2º - A posse se dará na primeira reunião após a nomeação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 30 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, pelo Plenário, sendo ratificado através de Decreto Municipal de homologação.

Art. 31 – O presente Regimento poderá ser modificado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para este fim.

Santarém, 26 de Março de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1DC382E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EDITAL IPTU 2018

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 20.328, de 19 de dezembro de 2017, bem como ao disposto no art. 3º da Lei nº 20.383, de 05 de abril de 2018, os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ficam regularmente notificados do lançamento do referido tributo para o exercício de 2018.
Juntamente com o IPTU 2018, será lançada e cobrada a Taxa de Coleta de Lixo.
O contribuinte deverá emitir a guia pela internet ou dirigir-se à Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC, localizada na Avenida Sergio Henn, 829, Aeroporto Velho, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 14h, para pagamento do imposto, em conformidade com os prazos fixados na tabela abaixo.
O não pagamento do imposto no prazo previsto implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.
Não serão alteradas as datas de pagamento da Taxa de Coleta de Lixo cobrada dos imóveis residenciais correspondentes à 1ª faixa (isentos), cujo lançamento permanece na forma do edital anterior.

Santarém (PA), 09 de abril de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO	DIA DO VENCIMENTO
Cota única (15% de desconto) ou 1ª Parcela (sem desconto)	10/05/2018
2ª Parcela (sem desconto)	08/06/2018
3ª Parcela (sem desconto)	10/07/2018
4ª Parcela (sem desconto)	10/08/2018
5ª Parcela (sem desconto)	10/09/2018
6ª Parcela (sem desconto)	10/10/2018
7ª Parcela (sem desconto)	09/11/2018
8ª Parcela (sem desconto)	10/12/2018

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

ANGÉLICA CHIRLEN FERREIRA SANTOS
Chefe da Divisão de Tributação em Exercício
Portaria nº 018/2018-SEMGOF

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor Fiscal de Tributos
Mat.64149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4875C2D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2018/GAB-PMS, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 02/2018/GAB-PMSN, de 19 de março de 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **Ellen D Lucie Arraes Sindeaux**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos diversos: (Cofinanciamento e cheque moradia entre outros), SEASTER/Vigilância Sócio assistencial, cito Av. Governador José Malcher nº1018– bairro Nazaré, Belém pará.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Secretária de Assistência Social**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.

Período: 20 de Março de 2018;
Total das Diárias: 01(uma) Diária
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 1 de fevereiro de 2018.

ELLE D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretária de Ass. e Promoção Social

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:51D38786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°015/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 015/2018, que tem como objeto: **Aquisição de suprimento de informática (materiais e equipamentos de processamentos de dados, toner e cartuchos), para atender a secretaria executiva municipal de trabalho e promoção social, centro de referência da assistência social (CRAS), centro de referência especializado da assistência social, (CREAS) unidade de acolhimento a pessoa idosa , unidade de acolhimento a criança e ao adolescente, gestão do bolsa família – IGD, programa criança feliz e conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – CMDCA, habitação e SINE**.; a licitação foi realizada por lotes e foi declarado como vencedoras as empresas **M.RIBEIRO DA SILVA INFORMATICA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 18.195.395/0001-90**,** e **o valor total dos lotes foi R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos reais);** e a empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03, e **o valor total dos lotes foi R$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos reais)** e o valor geral da proposta foi R$ 363.200,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 015/2018, que tem como objeto: **Aquisição de suprimento de informática (materiais e equipamentos de processamentos de dados, toner e cartuchos), para atender a secretaria executiva municipal de trabalho e promoção social, centro de referência da assistência social (CRAS), centro de referência especializado da assistência social, (CREAS) unidade de acolhimento a pessoa idosa , unidade de acolhimento a criança e ao adolescente, gestão do bolsa família – IGD, programa criança feliz e conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – CMDCA, habitação e SINE**.; a licitação foi realizada por lotes e foi declarado como vencedoras as empresas **M.RIBEIRO DA SILVA INFORMATICA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 18.195.395/0001-90**,** e **o valor total dos lotes foi R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos reais);** e a empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03, e **o valor total dos lotes foi R$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos reais)** e o valor geral da proposta foi R$ 363.200,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:9FFD859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°34/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 034/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa para realização do 56° aniversário da cidade de são Félix do Xingu atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura- SEMCULT**; a licitação foi realizada por lotes e foi declarado como vencedora a empresa **W S GOMES SERVIÇO E COMERCIO ERELI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 23.922.180/0001-30**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:A8F64552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°034/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 034/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa para realização do 56° aniversário da cidade de são Félix do Xingu atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura- SEMCULT**; a licitação foi realizada por lotes e foi declarado como vencedora a empresa **W S GOMES SERVIÇO E COMERCIO ERELI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 23.922.180/0001-30**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:EB3F8232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 EXTRATO DE CONTRATO N° 20180465

Contrato n° 20180465 – PP Nº 034/2018 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** W S GOMES SERVIÇO E COMERCIO ERELI - ME - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 56º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SEMCULT. **Vigência:** 06/04/2018 a 31/12/2018 - **Valor Global:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – **Data da Assinatura:** 06/04/2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:32EDBFB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 004/2017-01-INEX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO ORIUNDO DO CONTRATO 004/2017-01-INEX
DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência objetiva a prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação)

de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, do Município de São Francisco do Pará. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade nº 004/2017. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, CNPJ: 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 02.288.268/0001-04

DA VIGÊNCIA:
O Prazo da prorrogação do Contrato será até 31 de dezembro de 2018 iniciando no dia 01 de janeiro de 2018.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0201 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0005.2008 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário.

São Francisco do Pará/PA, 29 de dezembro de 2017.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:B7A3571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato_nº 001/20183003-01-PMSF-Educação-Objeto: Aquisição de carteira escolar em polipropileno para atender a secretaria municipal de educação em suas demandas. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Genilson Alessandro Souza de Nazaré. Contratada: R S dos Santos Comercio de Moveis Eireli – ME CNPJ: 23.303.250/0001-04.Valor global: R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: Inicia em 30 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.Dotação Orçamentária 2018: Unidade Orçamentária: 0503 – FUNDEB-Atividade: 12.361.0023.2.104-Manutenção das Atividades de Apoio a Educação Básica-Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-Fonte de Recurso: FUNDEB, Unidade Orçamentária: 0503 – FUNDEB-Atividade: 12.361.0023.2.134 – Aquisição de Carteiras Escolares e Moveis para Escolas Públicas-Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-Fonte de Recurso: FUNDEB.

São Francisco do Pará/PA, 30 de março de 2018.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:3D8CB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 004/2017-02-INEX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO ORIUNDO DO CONTRATO 004/2017-02-INEX

DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência objetiva a prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Pará. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade nº 004/2017. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CONTRATANTE: Fundo Município de Educação de São Francisco do Pará - CNPJ/MF nº 23.741.164/0001-75

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 02.288.268/0001-04

DA VIGÊNCIA:
O Prazo da prorrogação do Contrato será até 31 de dezembro de 2018 iniciando no dia 01 de janeiro de 2018.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0502 – FME - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.122.0018.2.118 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário.
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0501 – FME – Recursos Vinculados
Atividade: 12.361.0023.2.115 – Manutenção de Outras Transferências da União, Estados e Distrito Federal e Entidades.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: FNDE.
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0501 – FME – Recursos Vinculados
Atividade: 12.361.0023.2.115 – Manutenção de Outros Programas do FNDE.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: FNDE.
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0503 – FUNDEB
Atividade: 12.361.0023.2.104 – Manutenção das Atividades de Apoio a Educação Básica - FUNDEB.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: FUNDEB.

São Francisco do Pará/PA, 29 de dezembro de 2017.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:C57DABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO 004/2017-03-INEX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO ORIUNDO DO CONTRATO 004/2017-03-INEX

DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência objetiva a prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Pará. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade nº 004/2017. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará - CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 02.288.268/0001-04

DA VIGÊNCIA:
O Prazo da prorrogação do Contrato será até 31 de dezembro de 2018 iniciando no dia 01 de janeiro de 2018.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0048.2.090 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário.
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0047.2.093 – Apoio aos Programas de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário.
EXERCÍCIO 2018
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0047.2.088 – Manutenção de Outros Programas do FNS.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: FNS / SUS.

São Francisco do Pará/PA, 29 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:146F47D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 25/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: NATALINO VASCONCELOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.820,25**
VIGENCIA:**08/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:62374CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 26/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: RODRIGO PONTE COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.820,25**
VIGENCIA:**08/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:77808E49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 27/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOSÉ IVANILDO VENANCIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.820,25**
VIGENCIA:**08/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:20439C30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 28/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ALEIA ALVES DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.320,80**
VIGENCIA:**04/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C7BD9311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 29/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: GUSTAVO GOMES BRANQUINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.098,20**
VIGENCIA:**11/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9197BFCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 30/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: FRANCISCO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:85C5A200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 31/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:719EF482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 32/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: MARIA DO SOCORRO SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:57938CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 33/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: GILSON ALVES RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E28701F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 34/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ALESSANDRO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4F409DFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 35/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: GEANI LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1DBF7DC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 36/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ELZA MARIA LOPES DE AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CEA85B8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 37/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: DANILSON ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2FC944B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 38/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOSIMAR SILVA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2D5264B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 39/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE430A04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 40/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ROBERTO MEIRA RODRIGUES**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A5DC7585

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 41/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: FABIO MACEDO ASSUNÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:74A272CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 43/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ADAILTON ALVES ROSEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F1A6851C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 44/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8D02DD64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 45/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOSE MARIA FERNANDES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B4CDA873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 46/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: FRANCINILDO ALVES MESQUITA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8939FE04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 47/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:28C2E5B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 48/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOÃO FERNANDES PENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.320,80**
VIGENCIA:**04/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A549D65F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 49/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: LUIZ FERNANDES PENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.320,80**
VIGENCIA:**04/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D0B54516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 50/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOILTON GOMES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.320,80**
VIGENCIA:**04/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A5D0A4DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 51/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: GEANDRO SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C76694D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 52/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: GEANDRO SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1CE0760D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 53/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: CELIO DA SILVA ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:32979C7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 54/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: EURIPEDES MEIRAS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A993797E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 55/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E2C0AFD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 56/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: DONIZETE RIBEIRO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F0C3716C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 57/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: DIONE RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:611495FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 58/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: DANIEL CONCEIÇÃO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C572280B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 59/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: CLIDENOR PEREIRA DE SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D183E667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 60/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: GILSON PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:034D4513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 61/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ANTONIO CARLOS DE SOUSA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E3C8C1A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 62/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: BENEDITO LUCIANO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5B69AF3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 63/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: POLICLEY RODRIGUES CARDOSO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3FB12197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 64/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: APARECIDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:33301FDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 65/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ANTONIO DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:590FC82D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 66/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: EVA GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:75244C82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 67/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: LOURIVAL COSTA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1E6967B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 68/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: MARIA SOLIDADE GOMES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4824D2E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 69/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: MARIA DA LUZ SANTOS MACHADO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7312D1A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 70/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: MÁRCIO ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE988BB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 71/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: LUIZ JACOB DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI , DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.098,20**
VIGENCIA:**11/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0D5940F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 72/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: NEISON NOGUEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4A4DB2F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 73/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:ACC854D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 74/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOSÉ MARIA NUNES MODESTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:846E463E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 75/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: JOAQUIM EXPEDITO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5327C5C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 76/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: FRANK WILSON RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BAE76EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 77/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: FRANCISCLEITON SILVA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.014,88**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:495B4561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 78/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JHONES LIMA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 1.643,31**
VIGENCIA:**11/01/2018 À 25/01/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:301CB3E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 79/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ELQUES SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.993,12**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2F9DF7C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 80/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: WANDER SON APARECIDO DIAS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.993,12**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6CF48295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 81/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ROBERTO ALVES PIMENTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.993,12**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4308F875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 82/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: VALDERI XAVIER DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.993,12**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:520A4701

GABINETE DO PREFEITO
ESTRATO DE CONTRATO Nº 472-18-PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 472/2018/PMX.**
CONTRATADO**: NILTON SARAIVA SOARES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.895,40**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4551F73F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 471/2018/PMX.**
CONTRATADO**: DVETE LIMA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.895,40**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D7CBFBD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470-18-PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 470/2018/PMX.**
CONTRATADO**: WANDERSON FABIO DE AGUIAR SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.895,40**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EDDEBD4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 83/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: ELISVAL FRANCISCO ARRAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.993,12**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:26A1D2FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 84/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: EDMAR ROSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.993,12**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:91D79232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 85/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: DANIEL CAPELLARI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO AGRONOMO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 51.961,36**
VIGENCIA:**08/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4A2E1542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 86/2018/PMX.**
CONTRATADO**: MANOEL SOUZA DE CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.984,94**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:41675726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 87/2018/PMX.**
CONTRATADO**: REGINALDO JUSTO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.984,94**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A43C4AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 469/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: GABRIELLA AQUINO IAGHI GUIMARÃES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PSICÓLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 44.159,80**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AB5FA6B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 88/2018/PMX.**
CONTRATADO**: CELIO PINHEIRO DE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.984,94**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DF6DB2FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 89/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JHEMISON LIMA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.984,94**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:78908F4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 468/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: MARCELIA APARECIDA LIMA BARCELOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PSICÓLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 44.159,80**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BAFDB7D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 91/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JOÃO BATISTA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.984,94**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E410DF5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 92/2018/PMX.**
CONTRATADO**: CLEITON SOUSA BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.529,71**
VIGENCIA:**16/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C8CB56D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 93/2018/PMX.**
CONTRATADO**: CLEBSON OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,00**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0C25D3FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 467/2018/PMX.**
CONTRATADO**: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.327,60**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2323AF9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 94/2018/PMX.**
CONTRATADO**: MAYK DOUGLAS VIEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.711,30**
VIGENCIA:**11/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9CCFF7C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 95/2018/PMX.**
CONTRATADO**: PAULO VIEIRA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.711,30**
VIGENCIA:**11/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:43443473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 96/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JOSÉ DA LUZ LOPES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.711,30**
VIGENCIA:**11/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D9F7910D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 97/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JOÃO REIS PEREIRA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.763,64**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F7645D3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 98/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JORGE RUI DE SOUSA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.014,88**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:83DCA7DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 99/2018/PMX.**
CONTRATADO**: LENES CLAUDIO RODRIGUES BOTELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.432,35**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BFB90F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 466/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: LEANDRO CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.149,89**
VIGENCIA:**05/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BD2A5053

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 100/2018/PMX.**
CONTRATADO**: SEBASTIÃO MATOS DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.432,35**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CB10656E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 465/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA I, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.706,20**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B0089125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 464/2018/PMX.**
CONTRATADO**: JOSE LUIZ DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MECANICO II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.938,50**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BFDF6C1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 102/2018/PMX.**
CONTRATADO**: IDOLMIR FELICIDADE DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.660,36**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C3FE8293

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 463/2018/PMX/SEMAD**

CONTRATADO**: GILBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MINICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.317,40**
VIGENCIA:**08/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0086A6EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 462/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: JOSÉ AUGUSTO NUNES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MINICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.317,40**
VIGENCIA:**08/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C2DD2021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 103/2018/PMX**
CONTRATADO**: ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO CIVIL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 51.961,36**
VIGENCIA:**08/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:914FEDDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 461/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ALISSON LIMA RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MINICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.317,40**
VIGENCIA:**08/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1E036A6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018/PMX/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 180/2018/PMX/SEMMATUR**
CONTRATADO**: HARTUR ROGERIO SOUSA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.540,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E1F3646A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 104/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: VALQUIRIA NUNES RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.682,14**
VIGENCIA:**08/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8FDE08D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 178/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: FRANCILENE MONTEIRO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.540,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C52EA7DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 105/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ROSA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:ED9A4114

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 106/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ITAMAR DA SILVA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EEE6E3A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 177/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: TAILA MICAELY LOPES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.872,20**
VIGENCIA:**22/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E81322C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 108/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: EULA LOIDE DE SOUSA RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.371,16**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5F7EB39E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 109/2018/PMX**
CONTRATADO**: JAQUELINE DE SOUSA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EAC25FA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 176/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: LUSIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.317,40**
VIGENCIA:**08/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:185D062D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 110/2018/PMX**
CONTRATADO**: MARIA LUZIA SOUSA ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0E4E9C0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 111/2018/PMX**
CONTRATADO**: VANESSA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9BE25865

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 112/2018/PMX**
CONTRATADO**: RAÍSA SANTANA ARAÚJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FBB39168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRTATO DE CONTRATO Nº 175/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 175/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: RICARDO RICK VALENTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.485,90**
VIGENCIA:**12/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C711ABCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 113/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: JANIEL RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 954,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 02/02/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:286476A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 114/2018/PMX**
CONTRATADO**: MARIA ROCHA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:544F4D06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 115/2018/PMX**
CONTRATADO**: WEMERSON BARROS DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B8EBF604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 174/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ALEX LOPES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.895,40**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8673DE54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 116/2018/PMX**
CONTRATADO**: HENRIQUE PALHARES BERTAIOLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8A92A57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 117/2018/PMX**
CONTRATADO**: DIVINA ROCHA FILHA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.566,02**
VIGENCIA:**15/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:254A6498

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 118/2018/PMX**
CONTRATADO**: MARINILVA CONCEIÇÃO BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DD097099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 119/2018/PMX**
CONTRATADO**: MARCELO DE CASTRO COUTINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FISCAL DE OBRAS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.577,63**
VIGENCIA:**08/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7C6FBAF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 120/2018/PMX**
CONTRATADO**: PAULO SERGIO DE SOUZA CIRQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL DE TRIBUTOS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.926,20**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:30D13E55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 173/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: NANCY BRANDENBURG DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 44.159,80**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3BC10DD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 121/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ANTONIA SOUSA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:10A057C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 122/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: JOANA DARC DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DC35A611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 172/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 44.159,80**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D43ADDEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 123/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AB5B3924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 171/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ARIANA FERREIRA FONSECA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 44.159,80**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:11D1CA0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 124/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ZITA ALVES DE FARIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.448,00**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5FA928EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 125/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ANTONIO DOS SANTOS DINIZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ELETRICISTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.763,64**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:77BB13CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 126/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: EDILMA LOPES DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.074,48**
VIGENCIA:**02/01/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B211BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA - 005 - 2018 - LOCAÇÃO - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/PMX

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2.410/2017, de 27 de novembro de 2017, referente ao processo licitatório sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/PMX, que tem como objetivo a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, para a prestação de serviços de limpeza e recuperação de vias urbanas e rurais, na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro.

ANULO NA INTEGRA, O Processo Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2018/PMX, por razões de ilegalidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se

Xinguara/PA, 2 de abril de 2018.

Municipio de Xinguara/ PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D869E2B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-000015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, com sede na Avenida Lago Azul s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.425.927/0001-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2018-000015, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 04.000.710/0001-72, estabelecida à est. canaã dos carajas, centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MATEUS DO VALE BARTOLOMEU, C.P.F. nº 089.023.166-45, R.G. nº MG14586160
PCII MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - Marca.: VOLKSWAGEN Veículo deve ter capacidade de no mínimo 13 mtros cubicos, capacidade mínima de 180 CV, seis marchas, sendo cinco à frente e uma a ré reduzidas, ano de fabricação a partir de 2007, equipamento com caixa compactadora e batedor em perfeito edtado de conservação, e em acordo com as legislação de transito. Lubrificantes, pneus, peças e manutenção em geral por conta do CONTRATADO. Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE.	MÊS	12.00	24.300,000	291.600,00
00005	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - Marca.: VOLKSWAGEN Veículo deve ter capacidade de no mínimo 13 mtros cubicos, capacidade mínima de 180 CV, seis marchas, sendo cinco à frente e uma a ré reduzidas, ano de fabricação a partir de 2007, equipamento com caixa compactadora e batedor em perfeito edtado de conservação, e em acordo com as legislação de transito. Lubrificantes, pneus, peças e manutenção em geral por conta do CONTRATADO. Motorista e combustível pos conta do CONTRATANTE	MÊS	12.00	24.300,000	291.600,00
00006	lOCAÇÃO DE CAMINHÃO ó CARGA SECA - Marca.: MERCEDES BENZ Três quarto ou similar, carga seca com capacidade de 4.000Kg, motor a diesel, com potência mínima de 140CV, carroceria de madeira, comprimento mínimo de 4,5 metros.Fabricação a partir do ano 2010 de Lubrificantes, pneus, manutenção em geral por conta da contratada. Combustivel, operador por conta da contratante. quan 01	MÊS	12.00	8.400,000	100.800,00
00008	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6M - Marca.: VOLKSWAGEN CAÇAMBA BASCULANTE,ANO MININO DE FAFRICAÇÃO DE 2007, CAMINHÃO TOCO SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 6Mü, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁLICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO POR COSTELAS DOBRADAS EM PERFIL U, TAMPA TRASEIRA TIPO PORTEIRA, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, CAMINHÃO COM 2 EIXOS (TOCO)EQUIPAMENTO COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, LUBRIFICANTES, PNEUS, MANUTENÇÃO EM GERAL, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	12.00	15.200,000	182.400,00
VALOR TOTAL R$					866.400,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	**I=(6/100) _**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 022/2018-000015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018-000015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de Abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
C.N.P.J. nº 24.425.927/0001-31
Contratante

WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 04.000.710/0001-72
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:275F4B15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA R. N. CARVALHO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **R. N. CARVALHO – ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, na Rua Eliomar Santos Galvão, nº 250, Bairro Jaderlândia, inscrita no CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82, representada neste ato pelo Senhor **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 157.530.852-53, domiciliado e residente na cidade Rondon do Pará - PA, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COZINHA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 2018/002

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 2	MATERIAL DE COZINHA	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Avental de Napa branco tamanho médio	UND	5	Anapor	12,50	62,50
02	Bacia Pequena Plástica de 23 cm	UND	3	Plasmont	8,50	25,50
03	Balde para Lixo c/ tampa de Pedal M ou G	UND	4	Plasmont	42,50	170,00
04	Balde Plástico de 20 Litros	UND	8	MB	15,40	123,20
05	Coador de Café Grande de tecido	UND	5	Copa Limpa	3,90	19,50
06	Colher de alumínio batido Grande	UND	2	Alumirr	12,40	24,80
07	Colher de Sopa Cabo inteiro de inox	UND	15	Tramontina	2,50	37,50
08	Copo descartável de 50 ml - *50 pacotes com 100 unidades*	Cx	15	Bonoplas	73,00	1.095,00
09	Copo descartável de 200 ml - *30 pacotes com 100 unidades*	Cx	35	Bonoplas	97,00	3.395,00
10	Conjunto de Mantimento quadrado com 05 peças plásticas branco	UND	3	Plasnew	15,60	46,80
11	Escorredor de Prato Plástico	UND	3	Plasnew	6,50	19,50
12	Faca de mesa inox	DZ	5	Tramontina	25	125,00
13	Faca para pão média	UND	3	Tramontina	10,90	32,70
14	Garfo Médio de mesa com cabo de inox inteiro	UND	30	Tramontina	2,50	75,00
15	Garrafa Térmica de 0,5Lts	UND	6	Invicta	25,90	155,40
16	Garrafa Térmica de 2 Litros para Café	UND	5	Invicta	35,50	177,50
17	Garrafa Térmica de 5 Litros para Água	UND	10	Invicta	31,50	315,00
18	Jarra Plástica de 1,5 Litro e meio	UND	6	Plasnew	6,50	39,00
19	Jarra Plástica de 3Lts	UND	6	Plasnew	9,90	59,40
20	Manteigueira de mesa de plástico	UND	3	Plasnew	4,50	13,50
21	Pano de Prato	UND	30	Casa e Copa	6,50	195,00
22	Papel Alumínio	CX	1	Wyda	85,70	85,70
23	Porta Sabão e Detergente	UND	4	Plasnew	6,50	26,00
24	Pote para Biscoito de plástico com tampa de 2 litros	UND	4	Plasnew	11,00	44,00
25	Prato descartável com 10 unidades	PCT	100	Bonoplas	1,65	165,00
26	Recipientes Plásticos pequenos c/ tampa	UND	10	Plasnew	6,00	60,00
27	Avental de napa tamanho médio	UND	5	Anapor	12,50	62,50
VALOR TOTAL						**6.650,00**

CLÁUSULA QUARTA: *DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA*
4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de limpeza e de cozinha objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 2018/002.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO Nº 2018/002, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de **R$ 6.650,00** (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.00012.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
multa, no percentual de (0,25% zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

12.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
12.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal o funcionário Sr. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 02 Abril de 2018.

Câmara Municipal de Rondon do Para
Contratante
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

R. N. Carvalho – ME
Contratada
CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO
Representante Legal
CPF nº 157.530.852-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D85DEE6E

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204-centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **P SILVA SANTOS – EPP**, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO**, processada sob o nº 2018/002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária de 1 Litro c/ 12 unidades a caixa	CX	20	Dugalo	21,00	420,00
02	Álcool de 1 litro	UND	100	Sol	8,65	865,00
03	Amaciante *de Roupas de 2 litros a embalagem*	UND	10	Oeste	5,75	57,50
04	Azulim de 1 litro com 12 unidades	CX	03	Start	69,50	208,50
05	Balde de Lixo Grande – de 100 litros	UND	05	Mercomplas	47,00	235,00
06	Desodorizador de Ar de 400 Ml	UND	50	Bom Ar	10,65	532,50

07	Cesto para Lixo Médio (6/6) sem tampa Plástico	UND	10	Plasnorton	5,85	58,50
08	Cesto para Lixo Pequeno (pia) sem tampa Plástico	UND	05	Giplas	6,40	32,00
09	Desinfetantes de 500Ml com 12 unidades	CX	20	Nutrilar	23,20	464,00
10	Desinfetante em pedra	UND	200	Politriz	1,08	216,00
11	Detergente Líquido 500 Ml – de 24 unidades	CX	4	Oeste	37,40	149,60
12	Escova para Vaso Sanitário	UND	10	Wellmix	4,60	46,00
13	Escovinhas para Unha (manicure) branca	UND	6	Wellmix	4,00	24,00
14	Esponja de Aço com 8 unid.	PCT	25	Assolan	1,20	30,00
15	Esponja Dupla Face	UND	50	Wish	0,58	29,00
16	Flanela Pequena	UND	20	Itapex	1,45	29,00
17	Guardanapo de Papel com 50 folhas	PCT	150	Leve	1.50	225,00
18	Inseticida sem Cheiro 300Ml	UND	30	Ultra Inset	7,20	216,00
19	*Isqueiros grande – branco*	UND	5	Bic	3,75	18,75
20	Limpa Alumínio 500Ml	UND	40	Dulago	1,80	72,00
21	Limpador de vidro	UND	30	Start	4,00	120,00
22	Limpador com brilho para piso	UND	50	Ajax	5,50	275,00
23	Lustra Móveis 200Ml	UND	20	Bry	3,40	68,00
24	Palito de Dente	CX	70	Parana	0,49	33,60
25	Papel Toalha Rolo com 2 rolos	PCT	150	Caprice	3,80	570,00
26	Papel Higiênico - 04 unidades de 16 pacotes	FD	70	Novo	37,80	2.646,00
27	Pilha palito Alcalina	PAR	25	BR55	3,70	92,50
28	Pilha Média Alcalina	UND	30	BR55	9,00	270,00
29	Sabão em Pó de 500 gramas	UND	40	Oriental	3,00	120,00
30	Sabonete com 12 unidade de 90 Gramas	FD	5	Rexona	14,71	73,55
31	Saco de Pano Alvejado	UND	50	Itapex	5,10	255,00
32	Saco para Lixo de 100 Litros com 5 Unidades	UND	250	Good	1,65	412,50
33	Sacos para Lixo de 15 Litros com 10 Unidades	UND	150	Good	1,65	247,50
34	Rodo de madeira com cabo	UND	10	Maringa	8,20	82,00
35	Vassoura de Pelo com Cabo	UND	10	Maringa	8,60	86,00
36	Vassoura de Cipó com cabo	UND	10	Maringa	12,00	120,00
VALOR TOTAL						**9.400,00**

CLÁUSULA QUARTA: ***DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA***

4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de limpeza e de cozinha objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO 2018/002.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO Nº 2018/002, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R$ **9.400,00** (Nove Mil e Quatrocentos Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0301.2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
12.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
12.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
12.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal o funcionário Sr. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 02 de Abril de 2018.

Câmara Municipal de Rondon do Para
Contratante
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

P. Silva Santos – ME
Contratada
CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
Representante Legal
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:026727EE

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA C. RIBEIRO DA SILVA-ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **C. RIBEIRO DA SILVA-ME**, sediada na cidade Dom Elizeu-PA, sito a Rua Duque de Caxias, nº 462, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.056/0001-34, por meio do seu representante legal o Senhor **CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 328.394.483-00, e RG nº 1243015 SEJUSP-MA, domiciliado e residente na Rua José dos Reis Feitosa nº 673 Itinga do Maranhão-MA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO**, processada sob o nº 2018/003.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO.
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda Comercial	Unid	São Domingos	08	12,27	98,16
02	Agenda telefônica	Unid	DAC	03	14,78	44,34
03	Almofada para carimbo nº 2	Unid	RADEX	10	2,56	25,60
04	Apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	Maped	10	0,46	18,40
05	Borracha ponteira com 50	Cx	MERCUR	01	6,80	6,80
06	Calculadora padrão 12 digitos para mesa	Unid	CLASSE	12	10,80	129,60
07	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx	Compactor	20	23,00	460,00
08	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx	Compactor	15	23,00	345,00
09	Caneta esferográfica c/50 unidades – cor Vermelha	Cx	Compactor	10	23,00	230,00
10	CDR	Unid	MULTILASER	150	1,08	162,00
11	CDRW	Unid	MULTILASER	150	1,40	210,00
12	Clips 1/0 com 100 unidades	Unid	ACC	50	1,00	50,00
13	Clips 2/0 om 100 unidades	Unid	ACC	50	1,50	75,00
14	Clips 3/0 om 100 unidades	Unid	ACC	50	1,50	75,00
15	Clips 4/0 om 100 unidades	Unid	ACC	30	1,50	45,60
16	Cola branca 50g	Unid	BAMBINI	20	0,55	11,00
17	Cópia de cheque (bloco)	Unid	TILIBRA	02	2,37	4,74
18	Corretivo à base d'água	Unid	RADEX	20	0,95	19,00
19	Destaca texto fluorescente ponta 4mm	Unid	KAZ	50	0,95	47,50
20	Envelope colorido tamanho carta	CX	ROMITEC	02	21,00	42,00
21	Envelope pardo grande tamanho 229 x 324	CX	ROMITEC	3	52,00	156,00
22	Envelope pardo Médio tamanho 175 x 250	CX	FORONI	2	35,00	70,00
23	Envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	CX	ROMITEC	3	25,00	75,00
24	Estilete lâmina larga	Unid	JOCCAR	10	1,15	11,50
25	Extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	JOCCAR	15	1,15	11,50
26	Fita adesiva fina	Unid	Adelbrás	30	0,61	18,30
27	Fita adesiva larga de PVC 48mm	Unid	Adelbrás	30	2,00	30,00
28	Fita Epson lx 300	Unid	DELTALINE	5	5,18	25,90
29	Folha de Carbono	CX	CIS	1	28,00	28,00
30	Grampeador médio	Unid	MAPED	8	10,65	85,20
31	Grampeador grande	Unid	MAPED	10	14,58	145,80
32	Grampo nº 23/10 com 5000 Unidades	Unid	JOCAR	10	8,25	82,50
33	Grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	JOCAR	20	2,65	53,00
34	Grampo tipo trilho 80 mm	Unid	JOCCAR	5	3,70	18,50
35	Lápis preto nº 02 com 144 unidades	Unid	MAKE+	1	20,00	20,00
36	Livro Ata 50 fls	Unid	TILIBRA	03	5,65	16,95
37	Livro Ata 100 fls	Unid	TILIBRA	05	8,90	44,50
38	Livro Ata 200 fls	Unid	TILIBRA	05	17,07	51,21
39	Livro de Protocolo de 104 folhas – pequeno	Unid	TILIBRA	05	6,98	34,90
40	Livro de Ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	TILIBRA	05	13,42	67,10
41	Pasta arquivo morto (M) - Plástico	Unid	ALAPLAST	50	4,18	209,00
42	Pasta classificador com elático	Unid	ALAPLAST	10	2,25	22,50
43	Pasta classificador aba lisa	Unid	ALAPLAST	10	1,30	13,00
44	Pasta polionda 2cm	Unid	ALAPLAST	50	1,76	88,00
45	Pasta polionda 3cm	Unid	ALAPLAST	50	1,96	98,00
46	Pasta polionda 5cm	Unid	ALAPLAST	50	2,12	106,00
47	Perfurador grande	Unid	ADECK	5	38,28	191,40
48	Pincel atômico	Unid	PILOT	10	2,23	22,30
49	Pincel para quadro magnético	Unid	JOCAR	5	1,95	9,75
50	Plástico adesivo transparente	Mts	PLAVITEC	5	2,00	10,00
51	Pen –drive 4g	Unid	SANDISK	15	26,90	403,50
52	Porta clipes	Unid	WALEU	5	6,95	34,75

53	Régua 30cm	Unid	WALEU	30	0,50	15,00
54	Pasta classificador	Unid	ALAPLAST	80	1,55	124,00
55	Tinta para carimbo	Unid	VMP	4	1,80	7,20
VALOR TOTAL R$ 4.500,00						

CLÁUSULA QUARTA: ***DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA***
4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade **PREGÃO** Nº 2018/003.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO** 2018/003, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de R$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001 2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência; multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 12.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
12.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
12.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
12.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.6. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o funcionário Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 02 de Abril de 2018.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

C. Ribeiro da Silva-ME
Contratada
CNPJ nº 07.628.056/0001-34
CARLOS RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 328.394.483-00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4F19FAB3

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **P. SILVA SANTOS - ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO**, processada sob o nº 2018/003.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO.
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel ofi 2 com 10 resmas de 500 folhas cada	CX	CHAMEX	02	243,00	486,00
02	Papel tamanho ofi 9 com 100 folhas o pacote	Unid	CHAMEX	20	6,15	123,00
03	Papel A4 com 10 resmas de 500 folhas, 99,99% de não atolamento 100% florestas plantadas renováveis	CX	CHAMEX	20	184,60	3.692,00
04	Papel vergê 180g – com 100 Unidades cada	Pct	MP	05	29,80	149,00
VALOR TOTAL R$ 4.450,00						

CLÁUSULA QUARTA: ***DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA***

4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade **PREGÃO** Nº 2018/003.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO** 2018/003, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de R$ **4.450,00** (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001 2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 12.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
12.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
12.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

12.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.6. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o funcionário Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 02 de Abril de 2018.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

P. Silva Santos – EPP
Contratada
CNPJ nº 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:502A67DC

